



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº. 341/2021 – PLAN

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 30 de Setembro de 2021

Senhor Prefeito,

Antonio Ahtun
do município de
01-10-21



Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de: Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa – Pavimentação de trechos da Rua Professor Weinand, incluindo material e mão-de-obra, Conforme: Ofício nº 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1, de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Objeto:

Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa – Pavimentação de trecho das Rua Professor Weinand, Bairro Santa Rosa, com área de 4.147,89 m²

Valor Máximo Admissível para o Lote:

R\$ 692.797,20 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com vinte centavos)

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Área de Pavimentação Asfáltica: 4.147,89 m²

Condições necessárias para o edital:

1. Garantia;
2. **Acervo Técnico de Execução e Acerto técnico Operacional de execução de no mínimo (itens de maior relevância no orçamento);**
 - Pavimentação Asfáltica: 82,97 m³ ou 211,60 t;
 - Execução de Base em rachão: 414,84 m³
 - Execução de Sub-Base em brita graduada: 322,094 m³
 - Passeios bloco retangular intertravado de concreto (paver): 784,43 m²
3. Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
4. Na contratação a empresa vencedora do certame deve apresentar Declaração atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.



[Handwritten signature]



5. Verificar com o setor jurídico a possibilidade da cobrança de documento que comprove que os blocos intertravados de concreto (pavers) são certificados pela ABCP (associação brasileira de cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.
6. *Informar que devido as condições da contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.*
7. *Informar nas condições de execução que a empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sitio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato*
8. *Citar no contrato que sendo esta licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)*

Incluso: Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical e Padronização dos Passeios com acessibilidade.

Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Recursos:

Recurso Federal através do Ministério das Cidades

Repasse: 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)

Contrapartida Financeira do Município:

Contrapartida: R\$ 211.693,20 (Duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais com vinte centavos).

EM ANEXO: (documentação impressa e em DVD)

Ofício nº 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1.


RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento



Gerência Executiva de Governo - Chapecó
Rua Marechal Bormann, 133 E Centro
89.802.120 – Chapecó - SC

Ofício nº 1045 / 2021 / GIGOVCH

Chapecó, 30 de Setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porto União
R. Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 – Porto União – SC



Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 900492/2020 - Operação 1070427-60 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação de via urbana do bairro santa rosa

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante deste regramento legal, citamos algumas definições importantes, a saber:

- Os editais de licitação somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.
- A documentação do processo licitatório deverá ser apresentada em até 60 dias contados a partir da emissão deste ofício – em caso de descumprimento, o Município deverá submeter justificativa à análise da Caixa por meio oficial;
- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424), bem como a utilização de rendimentos disponíveis em conta-vinculada;

- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender à legislação vigente e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”). A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- Publicação do extrato do edital;
- Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- Extrato do CTEF publicado;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CAIXA

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS
Gerente de Filial
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RENATO SCALABRIN
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

- o) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- p) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- q) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- r) Licença Ambiental de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- s) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

a) **Edital e demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP1	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2		0,26	0,29
Sinapi-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	2,84	2,84
Sinapi	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	8,60	9,77
sinapi	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,52	11,99
sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	16,57	18,75
sinapi	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	24,83	28,53
sinapi	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	64,45	67,15
Composição	CP6	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN		1.174,46	1.245,68
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3	10,90	10,90
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	75,00	75,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	20	0,67	0,67
SINAPI-I	1350	LEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,1338843	95,62	95,62
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	0,65	0,65
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,126	71,00	71,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	70,62	70,62
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30749	29,31	29,31
SINAPI-I	7258	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	381,6	0,90	0,90
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,072	21,08	21,08
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,413	20,98	23,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	24,73	28,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,211	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,211	16,57	18,75
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	15	10,88	10,88
Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		14,06	14,15
SINAPI-I	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,13	14,56	14,56
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	138,98	141,49
SINAPI-I	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	10,06	10,06
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	16,29	16,29
SINAPI-I	25972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,4	10,55	10,55
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	16,57	18,75
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	131,10	133,90
Composição	CP7	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M		24,19	25,41
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0624	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,279	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	508,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,01	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,052	3,97	3,97
Composição	CP8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M		26,35	27,84
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	509,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0149	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0744	3,97	3,97
Composição	CP09	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2		9,25	9,29
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,11	9,11
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,33	4,33
COTAÇÃO	CT01	ASFALTO DILUÍDO DE PETROLEO CM-30	KG	1,2	6,99	6,99



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	217,34	219,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	16,57	18,75
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	135,20	138,25
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	33,44	36,49
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	41,56	44,07

15/09/2021

Data

Responsável Técnico: VINÍUS ANDRÉ MAKIAK
CREA/CAU: 119380-1

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07
126605935

Assinado de
forma digital por
VINICIUS ANDRE
MAKIAK:0712660
5935
Dados: 2021.09.23
15:13:07 -03'00'





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2021 7650277-2 Substituição de ART 7594192-0 Individual

1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 671.143,82

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Endereço: Rua Professor Weinand

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/08/2020

Finalidade:

Data de Término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Santa Rosa
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 0

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Fiscalização	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Valor	Unidade
Projeto Meio Fio				684,74	Metro(s)
Projeto Pavimentação Asfáltica	Orçamento			4.147,89	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sinalização	Fiscalização	Orçamento		4.147,89	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Base e/ou sub base	Fiscalização	Orçamento		855,32	Metro(s)
Projeto Passoio	Fiscalização	Orçamento		1.568,87	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Drenagem	Orçamento	Fiscalização		4.147,89	Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Rua Professor Weinand

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/01/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 15/02/2021 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 14 de Janeiro de 2021

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07
126605935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935
Dados: 2021.01.14 16:38:37 -03'00'

VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	83.665.141/0001-50	SETEP CONSTRUÇÕES AS	48 2102 5120	André Zannata
E002	07.289.188/0001-89	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI	42 3522 1273	Clewerson C Masnik
E003	82.381.815/0001-22	CBB ASFALTOS	41 3091 2218	Rosane

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	CT01	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	6,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SETEP CONSTRUÇÕES AS		6,99	17/09/2021
	E002	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI		5,83	17/09/2021
	E003	CBB ASFALTOS		6,99	31/08/2021
OBSERVAÇÕES:					

23/09/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Eng. Civil Vinicius André Makiak

VINICIUS

ANDRE

MAKIAK:07

126605935

Assinado de forma digital por

VINICIUS ANDRE

MAKIAK:07126605

935

Dados: 2021.09.23

15:12:49 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Descritivo da composição do meio fio

Descrição prevista: *Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura*

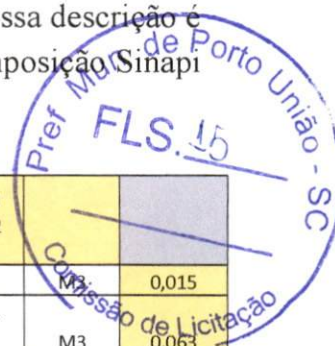
Meio-Fio de Concreto

O item meio-fio em concreto foi feito da composição base do item 94267 da sinapi, o qual tem a seguinte descrição: *GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016*, com as medidas descritas chegamos a uma área de corte da seção de 0,048 m², a área prevista para a nossa descrição é de 0,0275 m² de corte seção, desta forma, teremos uma relação 0,573 da composição Sinapi para a composição atual, fator que será utilizado nos itens

SINAPI	CP7	Descrição	Unidade	Valor
94267		GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		0,015
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,063
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,487
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,003
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,018
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,091

Aplicando 0,573 em cada itens teremos os seguintes dados:

Composição	CP7	Descrição	Unidade	Valor
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0624
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,279
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0018
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,010
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,052



Da mesma forma foi aplicado na composição SINAPI 94268 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016, onde aplicaremos o mesmo fator, desta forma:

SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,015
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,063
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,581
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,003
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,026
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,13

Composição	CP8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura		
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0018
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0149
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0744

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07
126605935

Assinado de forma digital por
VINICIUS ANDRE
MAKIAK:07126605935
Dados: 2021.08.23 09:45:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MEMORIAL DE CALCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR WEINAND

Descrição do Trecho:

Trecho 01: Da Rua Exp Eugênio Alves da Silva até a Rua Gustavo Tennius de Medeiros

Trecho 02: Da Rua Gustavo Tennius de Medeiros até a Rua Cid José Lona

Trecho 03: Da Rua Acacio Correa até a Rua Salustiano C Júnior

Trecho 04: Da Rua Salustiano C Junior até a Rua Elpidio C da Silva

Área por trechos:

Trecho 01: 1.032,75 m² Trecho 02: 1.083,88 m²

Trecho 03: 1.005,17 m² Trecho 04: 1.026,09 m²

Área a pavimentar: 4.147,89 m²

Quantidade de meio fio a implantar:

Trecho 01

Trecho reto: $94,30 \times 2 + 2,5 \times 2 + 2,95 \times 2 = 199,50$ metros

Trecho curvo: perímetro da curvatura = $2 \times r \times \pi = 2 \times 2 \times 3,14159 = 12,57$ metros Cada curva tem $\frac{1}{4}$ de perímetro, sendo $4 = 4 \times \frac{1}{4} \times 12,57 = 12,57$ metros

Total no Trecho 01: 212,07 metros

Trecho 02

Trecho reto: $98,90 \times 2 + 3,05 \times 2 + 3,10 \times 2 = 210,10$ metros

Trecho curvo: perímetro da curvatura = $2 \times r \times \pi = 2 \times 2 \times 3,14159 = 12,57$ metros Cada curva tem $\frac{1}{4}$ de perímetro, sendo $4 = 4 \times \frac{1}{4} \times 12,57 = 12,57$ metros

Total no Trecho 02: 222,67 metros

Trecho 03

Trecho reto: $92,87 \times 2 + 3,60 + 2,20 + 3,50 + 1,30 = 196,34$ metros



Trecho curvo: perímetro da curvatura = $2 \times r \times \pi = 2 \times 2 \times 3,14159 = 12,57$ metros Cada curva tem $\frac{1}{4}$ de perímetro, sendo $4 = 4 \times \frac{1}{4} \times 12,57 = 12,57$ metros

Total no Trecho 03: 208,91 metros

Trecho 04

Trecho reto: $94 \times 2 + 2,5 \times 2 + 1,10 + 5 = 199,10$ metros

Trecho curvo: perímetro da curvatura = $2 \times r \times \pi = 2 \times 2 \times 3,14159 = 12,57$ metros Cada curva tem $\frac{1}{4}$ de perímetro, sendo $4 = 4 \times \frac{1}{4} \times 12,57 = 12,57$ metros

Total no Trecho 04: 211,67 metros

Total de Meio fio:

Trecho reto: $199,50 + 210,10 + 208,91 + 211,67 = 830,18$ metros

Trecho curvo: $12,57 + 12,57 + 12,57 + 12,57 = 50,28$ metros

Demolição, carga e descarga de material retirado

Trecho 01:

Área de pavimentação em paralelepípedo: 895,51 m²

Volume de material a retirar: 89,55 m³

Volume em toneladas: $89,55 \times 2,8 \text{ t/m}^3 = 250,74 \text{ T}$

Meio fio a demolir: 200,63 metros

Trecho 03 e 04:

Área a demolir em pavimentação asfáltica para correção de curvas

Área: 221,78 m²

Remoção de meio fio: 58 metros

Base e Pavimentação Asfáltica por quadra:

Trecho 01: 1.032,75 m²



Regularização e Compactação: 1.032,75 m²

Escavação: 309,83 m³ (considerando 30 cm)

Sub-base: 1.032,75 m² x 0,20 m (espessura): 206,55 m³

Base (brita graduada): 1.032,75 m² x 0,15 m (espessura) = 154,91 m³

Imprimação da base: 1.032,75 m²

Pavimentação asfáltica: 1.032,75 m² x 0,04 m (Capa) = 41,31 m³

Quantidade de CBUQ: 41,31 x 2,5 t/m³ = 103,28 t

Transporte da massa asfáltica: 103,28 t * 7 km = 722,96 tkm

Trecho 02: 1.083,88 m²

Regularização e Compactação: 1.083,88 m²

Escavação: 216,78 m³ (considerando 20 cm)

Sub-base: 1.083,88 m² x 0,20 m (espessura): 216,78 m³

Base (brita graduada): 1.083,88 m² x 0,15 m (espessura) = 162,58 m³

Imprimação da base: 1.083,88 m²

Pavimentação asfáltica: 1.083,88 m² x 0,04 m (Capa) = 43,35 m³

Quantidade de CBUQ: 43,35 x 2,5 t/m³ = 108,39 t

Transporte da massa asfáltica: 108,39 t * 7 km = 758,72 tkm

Trecho 03: 1.005,17 m²

Regularização e Compactação: 1.005,17 m²

Escavação: 201,14 m³ (considerando 20 cm)

Sub-base: 1.005,71 m² x 0,20 m (espessura): 201,14 m³

Base (brita graduada): 1.005,71 m² x 0,15 m (espessura) = 150,78 m³

Imprimação da base: 1.005,71 m²

Pavimentação asfáltica: 1.005,71 m² x 0,04 m (Capa) = 40,23 m³

Quantidade de CBUQ: 40,23 x 2,5 t/m³ = 100,57 t



Transporte da massa asfáltica: $100,57 \text{ t} * 7 \text{ km} = 703,99 \text{ tkm}$

Trecho 04: $1.026,09 \text{ m}^2$

Regularização e Compactação: $1.026,09 \text{ m}^2$

Escavação: $205,22 \text{ m}^3$ (considerando 20 cm)

Sub-base: $1.026,09 \text{ m}^2 * 0,20 \text{ m}$ (espessura): $205,22 \text{ m}^3$

Base (brita graduada): $1.026,09 \text{ m}^2 * 0,15 \text{ m}$ (espessura) = $153,91 \text{ m}^3$

Imprimação da base: $1.026,09 \text{ m}^2$

Pavimentação asfáltica: $1.026,09 \text{ m}^2 * 0,04 \text{ m}$ (Capa) = $41,04 \text{ m}^3$

Quantidade de CBUQ: $41,04 * 2,5 \text{ t/m}^3 = 102,60 \text{ t}$

Transporte da massa asfáltica: $102,60 \text{ t} * 7 \text{ km} = 718,20 \text{ tkm}$

SINALIZAÇÃO

Área da faixa de travessia de pedestre (FTP): Largura de cada faixa 0,30 m, comprimento 4 m, logo cada faixa da tem $1,2 \text{ m}^2$. Conforme projeto cada FTP para a rua com 10,50 m de largura terá 8 faixas com base no espaçamento, logo cada faixa com $15,60 \text{ m}^2$ + uma faixa na rua Acacio Correa com 5 faixas com base no espaçamento com 6 m^2

Desta forma serão $8 * 15,60 = 124,80$

Faixa de Retenção: com o comprimento da metade da largura da pista, ou seja, 5,25 metros com largura de 0,50 m, totalizando $2,63 \text{ m}^2$, sendo $8 = 21,04 \text{ m}^2$

Logo Pintura Faixa Branca: $124,80 \text{ m}^2 + 21,04 \text{ m}^2 = 145,84 \text{ m}^2$

Pintura Faixa Amarela: 2 faixas no comprimento x 0,1 metro de largura x $(87,67+92,59+86,76+85,28) = 70,46 \text{ m}^2$

OBRAS DE ARTE CORRENTE

Bocas de lobo = 24 unidades

Passeios em paver: Área retira do CAD por trechos

Trecho 01: $182,85 + 160,23 = 343,08 \text{ m}^2$



Trecho 02: $157,94 + 147,79 = 305,73 \text{ m}^2$

Trecho 03: $150,77 + 142,10 = 292,87 \text{ m}^2$

Trecho 04: $150,36 + 153,91 = 304,27 \text{ m}^2$

Valor total em passeio em paver: 1.245,95 m²

Paver Podotátil Direcional e Alerta

Área retira do CAD por trechos

Trecho 01: $40,89 + 40,45 = 81,43 \text{ m}^2$

Trecho 02: $41,92 + 41,10 = 83,02 \text{ m}^2$

Trecho 03: $39,72 + 38,73 = 78,45 \text{ m}^2$

Trecho 04: $40,67 + 39,35 = 80,02 \text{ m}^2$

Valor total em guias direcional e alerta: 322,92 m²

Área total em passeios: 1.568,87 m²

Volume de aterro para execução dos passeios: 313,77 m³

Volume de base em brita (5 cm): 78,44 m³

Execução de Grama

Área retira do CAD por trechos

Trecho 01: $140,11 + 122,02 = 262,13 \text{ m}^2$

Trecho 02: $163,75 + 168,42 = 332,17 \text{ m}^2$

Trecho 03: $125,17 + 143,77 = 268,94 \text{ m}^2$

Trecho 04: $119,04 + 136,28 = 255,32 \text{ m}^2$



Área total para plantio de grama: 1.118,56 m²

Volume de terra vegetal: 223,71 m³ (20 cm de espessura)

Necessidade de cortes de árvores: 22 árvores

Calçada em concreto a demolir na esquina com Rua Exp: 22,73 m² incluindo rampas e meio fio, com volume total de 1,59 m³

Calçada em concreto a demolir prox a esquina com Rua Salustiano: 6,17 m², com volume total de 1,24 m³ rampa com aproximadamente 40 cm de altura

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07
126605935

Assinado de forma
digital por
VINICIUS ANDRE
MAKIAK:07126605
935
Dados: 2021.01.18
11:28:43 -03'00'

Vinicius André Makiak

Engenheiro Civil

Crea/SC 119380-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MEMORIAL DE CALCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND

CALCULO DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS INDIRETOS

Mobilização/Desmobilização

Considerou-se para este calculo um trajeto de 15km que considerando o transito pode ser feito por um caminhão pesado em 30 minutos, considerando 2 viagens teremos 1 hora de trajeto, consideremos que pela dimensão da máquina o tempo de carga e descarga será de quinze minutos para cada manobra, teremos mais 1 horas, dessa forma cada equipamento necessário levará 2 horas para mobilização e desmobilização.

Maquinários necessários.

1. Escavadeira Hidráulica;
2. Motoniveladora;
3. Retroescavadeira;
4. Caminhão Tanque;
5. Três Rolos Compactadores (liso e pneus, Corrugado e Tanden) e;
6. Vibro-Acabadora.

Esses seis equipamentos com duas horas cada, teremos 12 horas de mobilização/Desmobilização, Transporte com carreta prancha, conforme citado no orçamento.

Administração Local

Engenheiro de obra: 1,25 horas por semana, 4 semanas por mês, 6 meses de obra, total de 30 horas

Encarregado Geral: 8,33 horas por semana (2,75 por dia), 4 semanas por mês, 6 meses de obra, total de 200 horas

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:071
26605935

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07126605935
Dados: 2021.01.18
13:19:11 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).

Rua Professor Weinand. Trechos conforme projeto.

ESTUDOS

Estudos de Tráfego

O trecho a ser pavimentado foi classificado com base no tráfego existente estimado e com base em dados já utilizados na mesma região para um período de projeto de 10 anos, encontrando-se o valor de $2,86 \times 10^5$.

Estudos Geotécnicos

Dos estudos efetuados na região, concluiu-se que o Índice de Suporte Califórnia (ISC), varia de 9,3 a 15%. Para o cálculo de projeto de pavimentação utilizaremos $ISC = 9,3 \%$

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos executados objetivaram o fornecimento dos elementos necessários à definição dos projetos através do levantamento topográfico. Todos os estudos foram realizados com a utilização de teodolito. Após a conclusão do levantamento topográfico foi elaborada a planta.



PROJETOS

Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi executado tendo por base a rua já existente, e seu atual traçado, o qual foi mantido sem alterações visando uma maior economia.

Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimentação teve por objetivo determinar a constituição e dimensionar as camadas do pavimento, de tal forma que elas sejam suficientes para resistir, transmitir e distribuir as tensões normais e tangenciais para o subleito.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

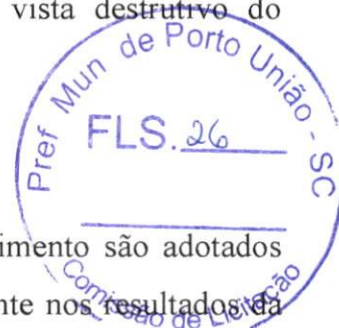
Metodologia adotada:

Para o dimensionamento do pavimento das camadas estruturais, foi utilizada a metodologia preconizada pelo engenheiro Murillo Lopes de Souza. O dimensionamento do pavimento será feito a partir da capacidade de suporte dos materiais que vão compor as camadas do pavimento e de um denominado Número de operações de um eixo padrão equivalente (N), do ponto de vista destrutivo do pavimento, para o período de projeto adotado.

Estrutura do pavimento:

Para os diferentes materiais que podem constituir um pavimento são adotados coeficientes de equivalência estrutura (K), baseados principalmente nos resultados da pista experimental da AASHO.

CAMADAS DO PAVIMENTO	COEFICIENTE K
Base ou revestimento de concreto asfáltico	1,40
Base estabilizada granulometricamente (rachão)	1,00
Base estabilizada granulometricamente (bica corrida)	1,00



Índice Suporte de Projeto ISC = 9,3 %

Parâmetro de Tráfego N= 2,86 x 10⁵

Espessura Pré-fixada do revestimento asfáltico C.B.U.Q. de 4,0 cm

Cálculo da espessura total do pavimento:

$$H_t = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

Espessuras adotadas:

Revestimento C.B.U.Q. 4,0 cm

Base: bica corrida com pó de pedra 15,0 cm;

Sub Base: Rachão 20,0 cm;

Revestimento primário compactado 15,0 nos bordos e 20 cm no centro da pista.



PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Sob o ponto de vista geométrico, a rua apresenta boas condições de traçado.

Dado o aproveitamento do corpo da rua já existente, está previsto agora apenas a regularização e compactação do subleito existente, a fim de conformar o greide ao projeto de pavimentação.

As caixas coletoras serão retangulares de concreto armado, nos locais especificados em projeto.

Haverá a construção de meio fio na lateral da rua a fim de direcionar a água para o sistema de drenagem, prevenindo a ocorrência de erosão.

A pavimentação se dará com a inicial regularização e compactação do revestimento primário, terraplenagem, seguido da implantação de uma camada sub-

base de rachão (20 cm) e após base em bica corrida (15,0 cm). O revestimento será tipo concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com 4,0 cm de espessura compactada.

Entre a base e o revestimento de C.B.U.Q. será executada a imprimação com CM-30 e pintura de ligação com RR-2C

O perfil do terreno indica os locais onde serão realizados os cortes e os aterros necessários a execução da obra.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os materiais para execução das obras serão provenientes dos locais conforme mostrado no quadro a seguir:

SERVIÇO	MATERIAIS	ORIGEM	DISTÂNCIA (km)
Sub-base Rachão	Rachão	Pedreira comercial	7,00 Km
Base de bica corrida	Brita	Pedreira comercial	7,00 Km
C.B.U.Q.	Agregados	Pedreira comercial	7,00 Km
	CAP 50/70	Distribuidora	7,00 Km

ESPECIFICAÇÕES

Regularização do Revestimento Primário

É a operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes e aterros de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

Motoniveladora com escarificador;

Caminhões tanque distribuidor de água;



Rolos compactadores;

Grade de discos;

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio.

Em caso de substituição ou adição de material, os mesmos não poderão possuir partículas acima de 76 mm (3 polegadas) e deverão possuir índice de suporte Califórnia (ISC) igual ou maior que o indicado no projeto e expansão menor ou igual a 2%.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rua deverão ser removidos.

Após a execução de cortes, aterro, adição de material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 10 cm, seguida de umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos no projeto.

Base de Bica Corrida

É a camada granular de pavimentação executada sobre a sub-base devidamente compactada e regularizada.

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

Motoniveladora com escarificador,

Caminhões tanque distribuidor de água,

Rolos compactadores,

Grade de discos,



Utilizar uma das composições granulométricas a seguir:

Peneiras	% em peso passando	% em peso passando	Tolerância
1"	100	100	± 7
3/8"	–	–	± 7
Nº 4	55 – 100	10 – 100	± 5
Nº 10	40 – 100	55 – 100	± 5
Nº 40	20 – 50	30 – 70	± 2
Nº 200	6 – 20	8 – 25	± 2

O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60 % e a expansão máxima será de 0,5%.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em usina ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura desejada.

Nesta etapa, e após ter se chegado na espessura da base especificada no projeto, será realizado o travamento da base de bica corrida, através da adição de 30% do volume de bica corrida com pó de pedra, espalhado por toda a sua superfície e passado o rolo compressor para que a base esteja perfeitamente compactada.

A medição dos serviços deverá ser feita em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos e encargos, além das operações de transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento na pista.



Imprimação

Consiste na aplicação de camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando: aumentar a coesão da superfície da base, promover condições de aderência entre a base e o revestimento, impermeabilizar a base.

O material asfáltico a empregar, será asfalto diluído tipo CM-30

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

Veículos especiais de transporte do ligante;

Vassoura mecânica para varredura da superfície da base;

Caminhões pipa;

Tanque móvel de aquecimento e distribuição;

Compressores de ar (quando necessário).

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bombas de distribuição e reguladores de pressão, além do equipamento de aquecimento, permitindo uma distribuição uniforme do material asfáltico em larguras variáveis.

A distribuição do ligante na temperatura adequada será feita em velocidade constante controlada por tacômetros adaptados nos veículos para tal fim.

A taxa escolhida será aquela que permita a absorção do ligante em vinte e quatro (24) horas, determinado por experiência nas quais serão feitas aplicações com taxas compreendidas entre 0,8 e 1,6 litros de CM-30 por metro quadrado, adotado 1,2 l/m².

Antes de ser executada a imprimação, deverá ser removido todo o material solto existente sobre a camada a ser imprimada.



Caso a superfície se encontre demasiadamente seca ou pulverulenta deverá ser ligeiramente umedecida, mas o ligante não poderá ser aplicado enquanto toda a água não tiver sido absorvida. O teor de umidade da camada a ser imprimada não poderá ser superior à umidade ótima mais de 30% do seu valor.

O ligante asfáltico deverá ser aquecido a uma temperatura, tal que, no espalhamento, se enquadre nos limites de viscosidade especificados.

A imprimação será medida através da área efetivamente executada em metros quadrados de acordo com projeto, incluídas todas as operações e encargos necessários a execução da imprimação, abrangendo armazenamento, perdas e transporte do ligante asfáltico.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)

O concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Considerou-se Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, com espessura média de 4,0cm compactado.

O serviço deverá ser executado obedecendo à norma de especificação de serviço de pavimentação “DNIT 031/2006 – ES”.

Deverá estar embutido no preço deste item, aquisição, transportes, acondicionamento dos materiais do CBUQ, utilizar CBUQ faixa C (DEINFRA).

Para execução, considerar as faixas de trabalho sugeridas, para não haver perda do I.S.C dos materiais. (-1,0 a +1,0% da umidade ótima).

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico.



A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

Deverão ser respeitadas as espessuras do projeto. Os ensaios Marshall são indispensáveis ao controle de qualidade desta capa, bem como o teor de betume para se evitarem exudações / desagregações, e granulometria para que se possa ter a certeza de que o material utilizado esteja na faixa especificada.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

Os equipamentos convencionais utilizados, neste tipo de serviço são:

Caminhões basculantes; Vibro - Acabadora automotriz; Rolo vibratório.

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as especificações em vigor.

O CBUQ será medido através da massa da mistura aplicada, em toneladas, conseguida pela diferença de pesagem dos caminhões antes e depois de carregados.



OBRAS DE ARTE CORRENTE

Objeto:

A drenagem das ruas é existente está em boas condições de manutenção, e, atende a demanda.

No município inexistem receptores de esgoto cloacal fora da área central, porem por determinação da Vigilância Sanitária e conforme norma NB 7229 da ABNT que preconiza o uso de tanque séptico e filtro anaeróbio (individuais ou coletivos) para posterior destinação a galeria de águas pluviais, fica evidente que nos bairros também servirão de receptores de esgoto cloacal.

Execução de obras:

Os trabalhos serão executados conforme normas técnicas especificadas pelo DEINFRA-SC e DNIT.

As caixas coletoras serão em alvenaria de tijolo maciço com revestimento em argamassa, com espessura de 15 cm, em locais especificados em projeto. Terão altura variável, conforme diâmetro da tubulação existente.

Observações:

Deverão ser observados os procedimentos técnicos e equipamentos exigidos por norma técnicas e complementares do DER-SC e DNER.

NIVELAMENTO E ESTAQUEAMENTO

O Estaqueamento e Nivelamento serão de 20,00 e 20,00 m com seções transversais.

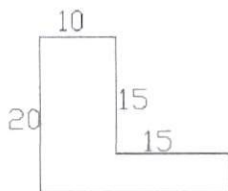


SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Meio-Fio de Concreto

Será extrusado “in loco”, com 855,32 metros de extensão, com o seguinte procedimento:

Será feito sob uma base de pó de pedra, executado com máquina específica para determinado fim, para o funcionamento perfeito da máquina são necessárias 5 pessoas para a execução sendo: uma para alinhar, duas para reabastecer o tanque de concreto, uma para ajudar o concreto a descer e uma para fazer os arremates manuais de entradas de garagem. Deve ser usado o concreto com traço (1:3:3) com uma massa úmida. Segue fotos de execução em anexo. Com dimensões (em cm):



Observação: Não serão tolerados desníveis e nem quebras em meio-fios e juntas, sendo que caso venham a ocorrer a empresa executora deverá refazer os mesmos.

Passeio com acessibilidade.

O passeio seguirá os detalhes de projeto com larguras definidas sendo que qualquer tipo de obstáculo deverá ser removido (árvores, lixeiras, etc) e para o caso de postes se houver espaço disponível o passeio com acessibilidade será locado onde não houver necessidade de desvios, caso não seja possível as demarcações seguirão a norma de acessibilidade NBR 9050, da mesma forma serão feitos os rebaixos nas esquinas.

Os passeios serão executados em bloco de concreto intertravado (paver) com as seguintes dimensões 10x20x6 cm, como resistência mínima será solicitado 35 mpa, que deve ser comprovado através de nota fiscal de compra do produto, ou, teste de



resistência a compressão do mesmo, nas bordas livres de todo o paver será executada uma viga em concreto armado com 10x10 cm com o objetivo de travamento do paver.

Os passeis em paver serão executados sobre uma base de brita graduada com 05 (cinco) centímetros de espessura que deverá ser executada primeiramente fazendo a regularização do solo de base, retirada de imperfeições, entulhos e feita a limpeza da camada vegetal, aplicada a brita graduada e espalhada, novamente nivelada e compactada para ficar com a espessura apontada, sobre ela será aplicado o colchão de pó-de-pedra para a execução do paver.

Fica sob responsabilidade da empresa também a remoção de todas as arvores no percurso do passeio.

As rampas serão executadas em concreto com a guia de alerta central em paver.

Gramma

Conforme projeto será feito o plantio de grama nos locais indicados, primeiramente deve ser feita a regularização do solo de base retirando imperfeições, nivelando e removendo entulhos de construção que por ventura possam estar no local, após isso executada camada de terra vegetal com 20 centímetros de espessura deixando altura suficiente para a aplicação da camada de grama em placas e para o polvilhamento da terra vegetal sobre a grama plantada para melhora da pega da grama.

As placas devem ser aplicadas cuidadosamente para que não fiquem espaços entre as placas e calombos. Até a entrega da obra a empresa deve fazer a rega nos dias necessários.



SINALIZAÇÃO

Pintura de Faixas

Serão executas conforme projeto de sinalização. A tinta deverá ser própria para este tipo de serviço e estar em acordo com as especificações do DNIT e do DEINFRA.

Placas de Sinalização

Serão colocadas 1,00 (uma) placa de sinalização – conforme projeto.

Placa de Informação de obra: Uma placa que atenda ao padrão do Governo Federal, onde, estarão informados o valor da obra e a descrição da mesma. A ser fixada no início das obras. (Com dimensões de 1,50 x 2,00 metros)

Placas de Sinalização de Obra

Serão fornecidas duas placas de aviso/sinalização com os dizeres “CUIDADO OBRAS” aos quais serão utilizadas para controlar o transito durante as obras, as mesmas são apoiadas sobre cavaletes e após a obra as placas serão entregues a Prefeitura.

NOTA

Deverá ser apresentado Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do DNIT, bem como a ART, tais documentos devem ser apresentados antes do fim do contrato.

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:0
71266059
35

Assinado de
forma digital por
VINICIUS ANDRE
MAKIAK:071266
05935
Dados:
2021.08.23
09:45:17 -03'00'



13/13

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP1	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2		0,26	0,29
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	2,84	2,84
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	8,60	9,77
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,52	11,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	16,57	18,75
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	24,83	28,53
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	64,45	67,15
Composição	CP6	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN		1.174,46	1.245,68
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3	10,90	10,90
SINAPI-I	367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	75,00	75,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	20	0,67	0,67
SINAPI-I	1350	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,1338843	95,62	95,62
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	0,65	0,65
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,126	71,00	71,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	70,62	70,62
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30749	29,31	29,31
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	381,6	0,90	0,90
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,072	21,08	21,08
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,413	20,98	23,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	24,73	28,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,211	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,211	16,57	18,75
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	15	10,88	10,88
Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		14,06	14,15
SINAPI-I	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,13	14,56	14,56
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	138,98	141,49
SINAPI-I	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	10,06	10,06
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	16,29	16,29
SINAPI-I	25972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,4	10,55	10,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	16,57	18,75
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	131,10	133,90
Composição	CP7	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M		24,19	25,41
SINAPI-I	370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0624	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,279	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	509,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,01	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,052	3,97	3,97
Composição	CP8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M		26,35	27,84
SINAPI-I	370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	509,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0149	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0744	3,97	3,97
Composição	CP09	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2		9,25	9,29
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,11	9,11
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,33	4,33
COTAÇÃO	CT01	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	KG	1,2	6,99	6,99

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	217,34	219,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	16,57	18,75
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	135,20	138,25
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	33,44	36,49
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	41,56	44,07

15/09/2021

Data

Responsável Técnico: VINÍUS ANDRÉ MAKIAK
CREA/CAU: 119380-1

VINICIUS
ANDRE
MAKIAK:07
126605935

Assinado de
forma digital por
VINICIUS ANDRE
MAKIAK:0712660
5935
Dados: 2021.09.23
15:13:07 -03'00'





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 571608/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, CPF/CNPJ nº 83102541000158, informou a implantação/operação da atividade PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM TRAÇADO EXISTENTE com CNAE , situado à RUA PROFESSOR WEINAND, 0, Santa Rosa no município de PORTO UNIÃO, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



A presente declaração é válida até 07/12/2021, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável

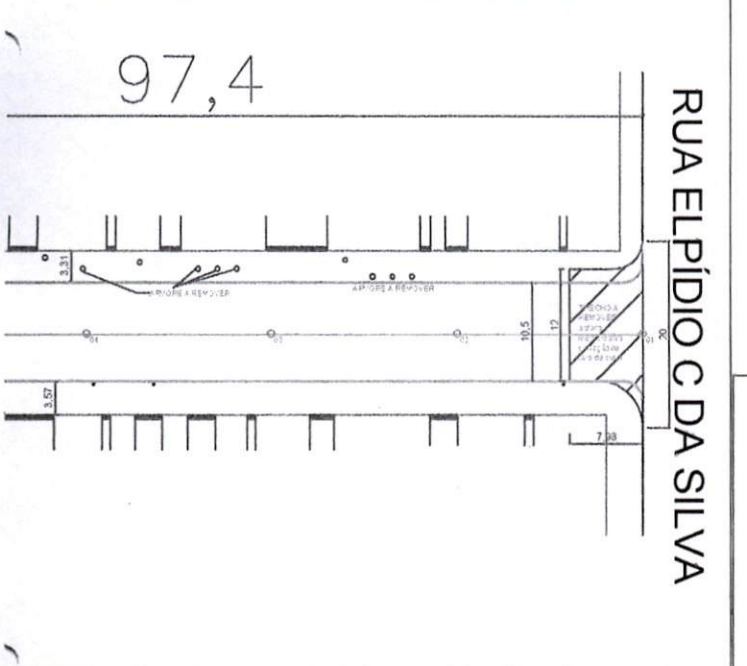
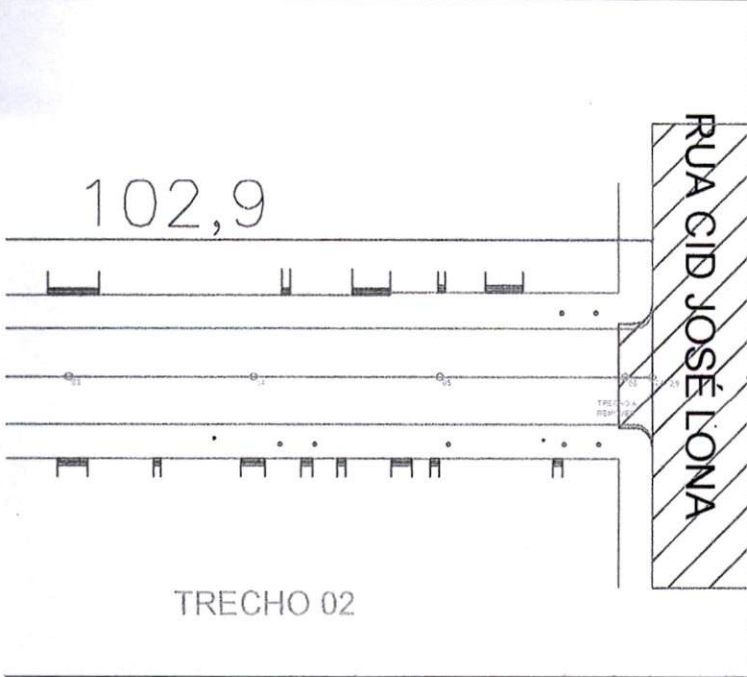


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 83102541000158

COD. FCEI: 571608

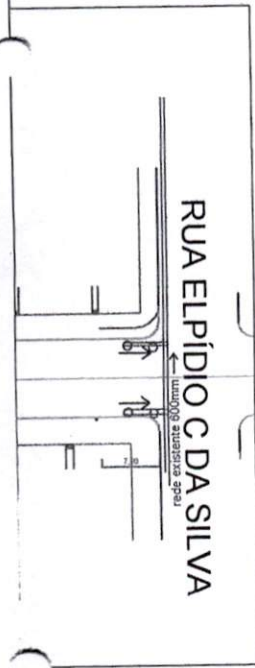
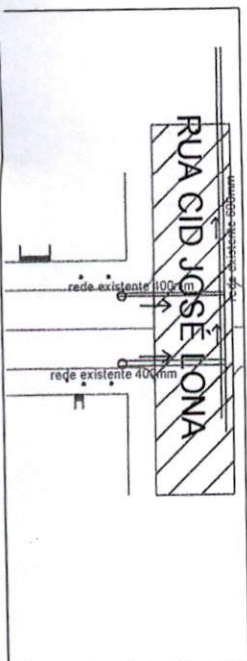




LEGENDA	
○	TAMPA p/ BOCA 1 x 1 x 0,15 (m)
○	ÁRVORES
□	POSTES

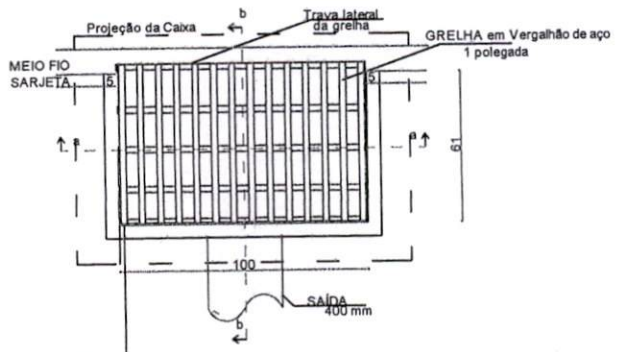


	Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
	GEOMÉTRICO			
LOCAL DA OBRA:		Rua Professor Weindand		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÍDO:	BARRIO:	PARÓQUIA:	
2020	DESENHO: V.A. Makiak	ESCALAS:	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	
			01	

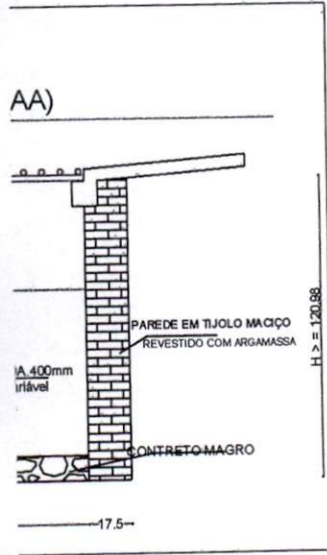
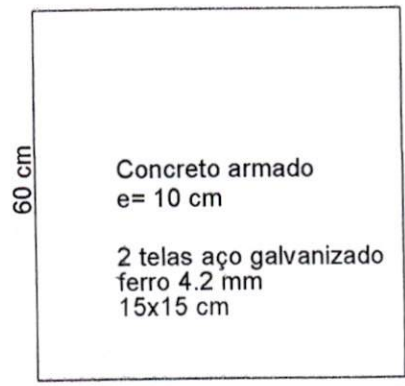


LEGENDA	
○	BOCA DE LOBO EXECUTAR
○	BOCA DE LOBO existente fechar tampa de concreto
— — — — —	DRENAGEM EXISTENTE #60cm
— — — — —	DRENAGEM EXISTENTE #40cm

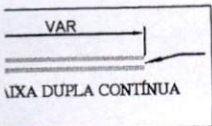
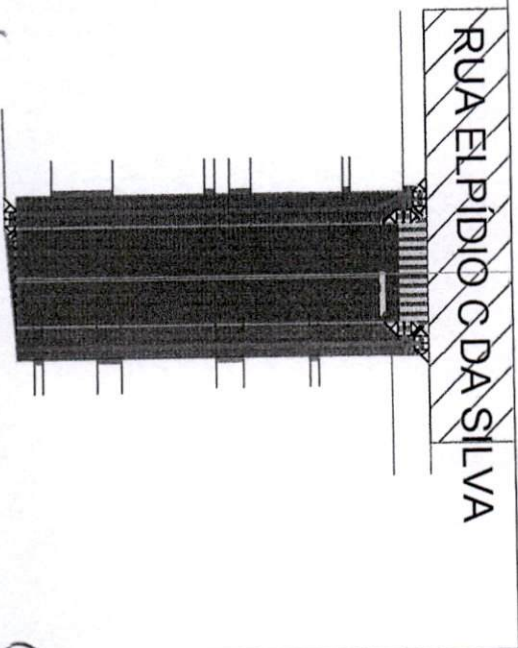
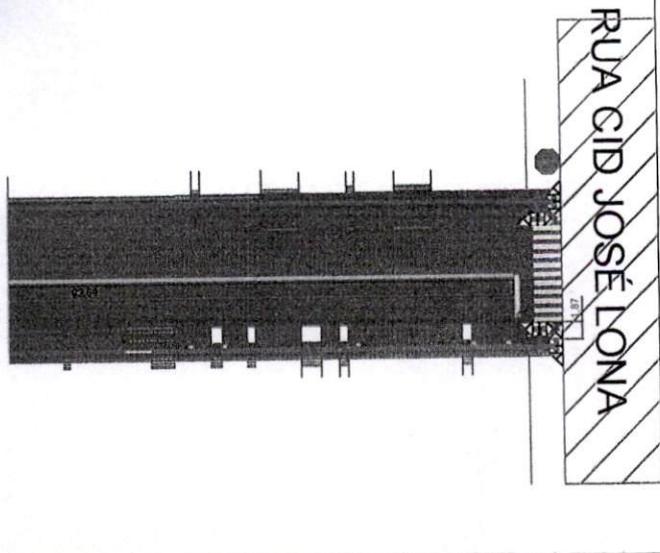
BOCA DE LOBO (PLANTA)



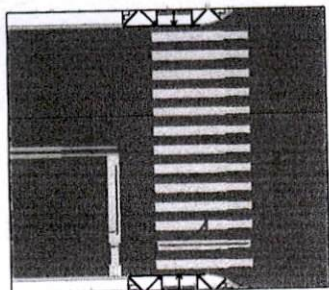
VISTA SUPERIOR TAMPA BOCA DE LOBO EXISTENTE SEM ESCALA



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
DRENAGEM			
LOCAL DA OBRA: Rua Professor Weindand			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	BARRIO:	FRENTE:
2020	V.A. Makiek	PORTO UNIÃO	02
ESCALA:	ÁREA:		

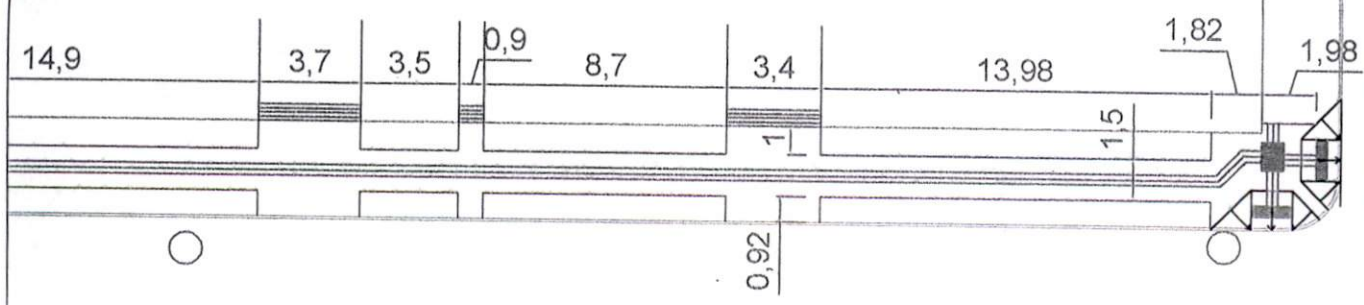


CA DE PEDESTRES

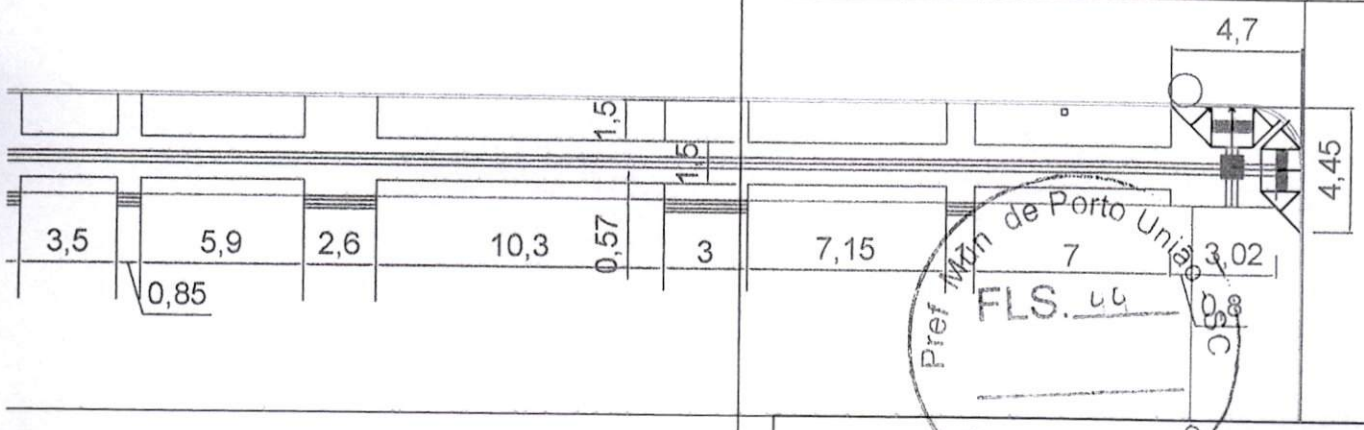
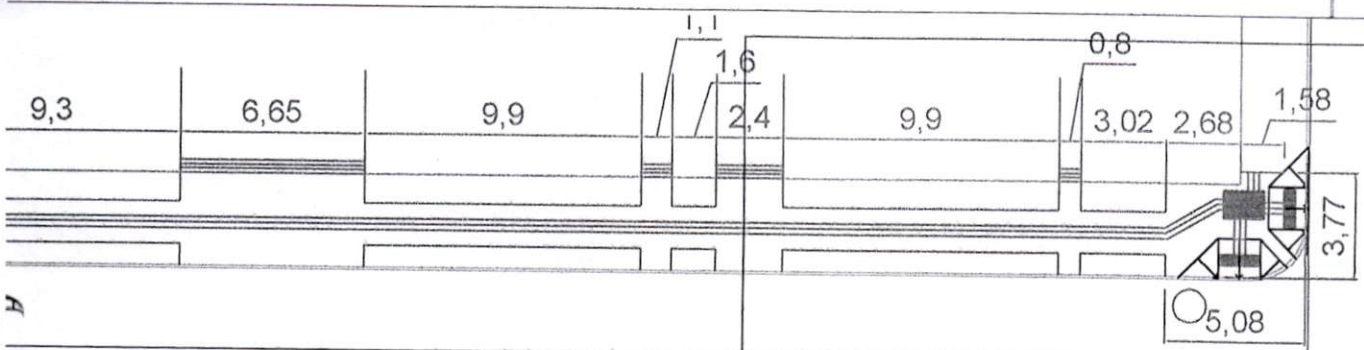
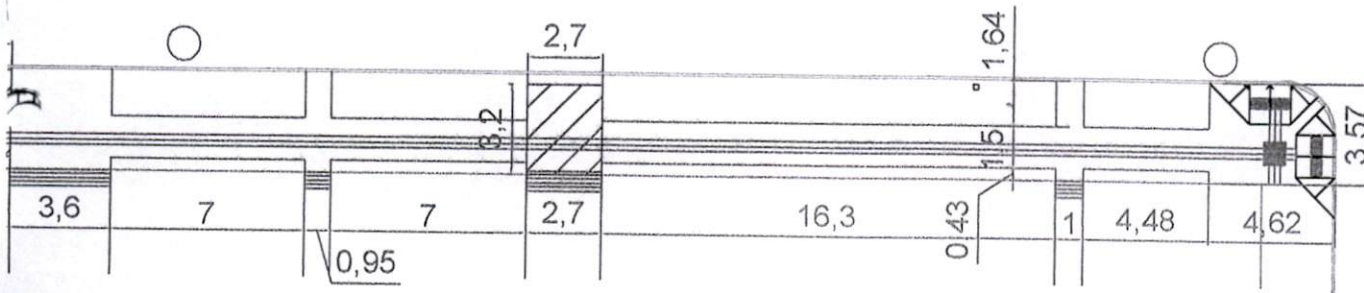


Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
PROJETO PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO			
LOCAL DA OBRA: Rua Professor Weindand			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	BARRIO:	PRAYOR:
		MUNICÍPIO:	03
2018	DESENHO: V.A. Matiak	ESCALAS:	ÁREA:


J.A. SALUSTIANO C. JÚNIOR

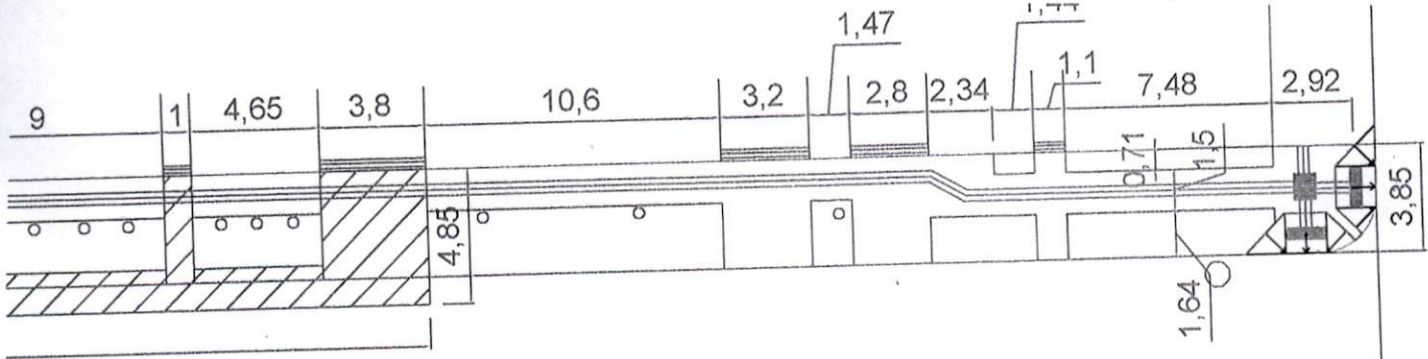


RUA SALUSTIANO C. JÚNIOR
RUA ELPIDIO C. DA SILVA

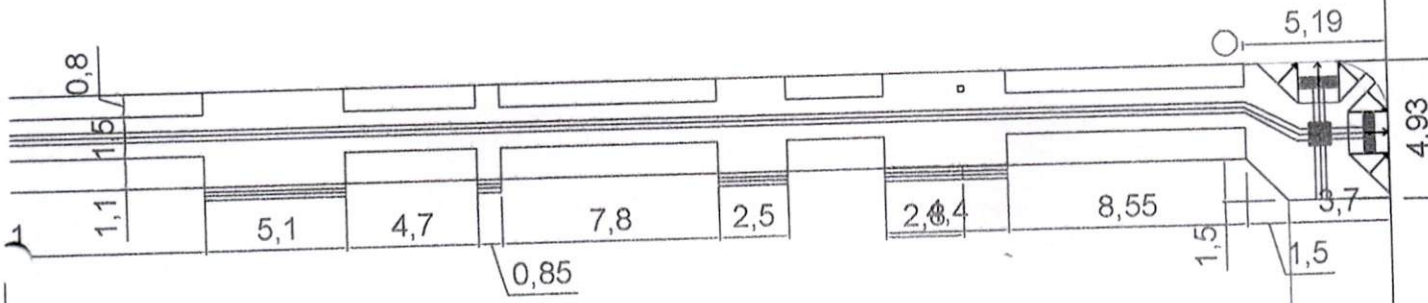


Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 44
 008

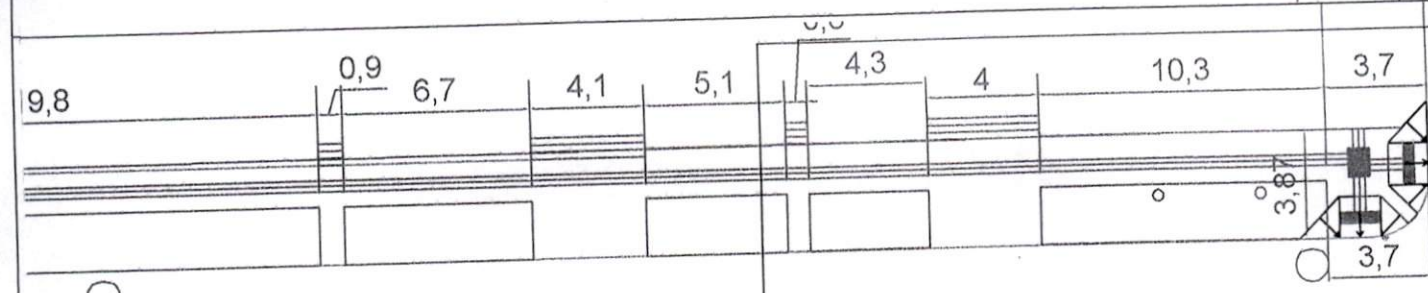
 Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
PROJETO PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS DETALHE			
LOCAL DA OBRA: Rua Professor Weindand			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	BAIRRO:	FRANJA:
2021	DESENHO: V.A. Maklak	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	05
	ESCALA: 1/75	ÁREA:	



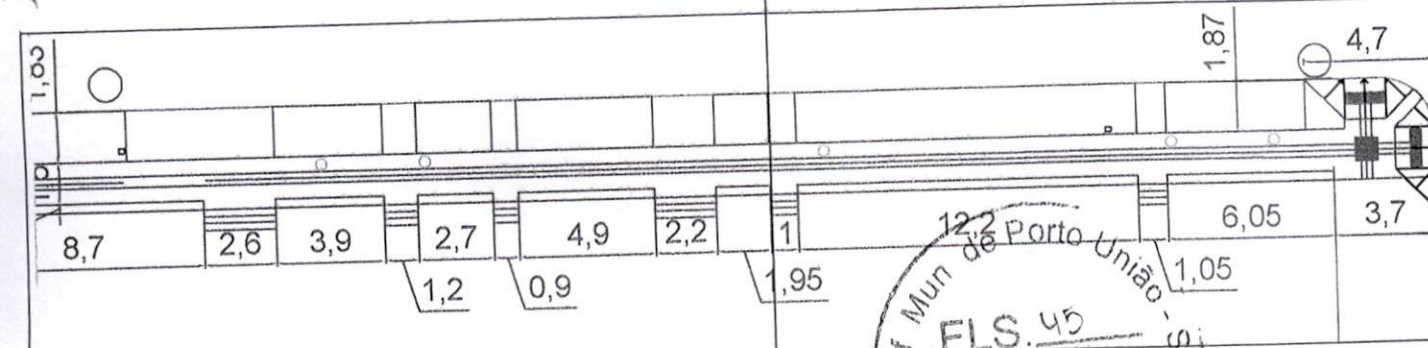
FAVO T MEDEIROS



RUA GUSTAVO T MEDEIROS




RUA JOSÉ LONA



RUA CID JOSÉ LONA

122
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 45

 Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
PROJETO PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS DETALHE			
LOCAL DA OBRA: Rua Professor Weindand			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	BARRIO:	PARANÁ:
		MUNICÍPIO:	06
		PORTO UNIÃO	
2021	DESENHO: V.A. Maklak	ESCALA: 1/75	ÁREA:

UA SALUSTIANO
COSTA JÚNIOR

TRECHO 04

ELPÍDIO C DA SILVA

10,5



	Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
	PROJETO PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS DETALHE			
LOCAL DA OBRA:	Rua Professor Weindand			
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	SABER:	FRANCO:	08
2018	DESENHO: V.A. Maklak	ESCALAS:	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	
		ÁREA:		

Passeio existente em concreto a desmontar

ÁRVORE A REMOVER

87,67

ÁRVORE A REMOVER

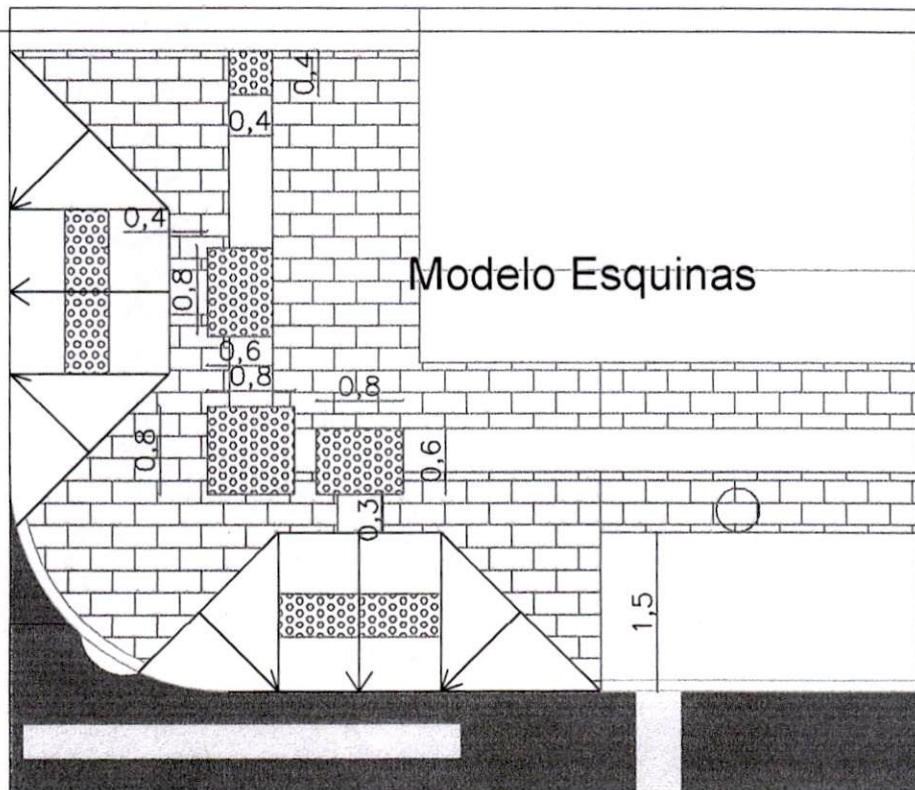
TRECHO 01

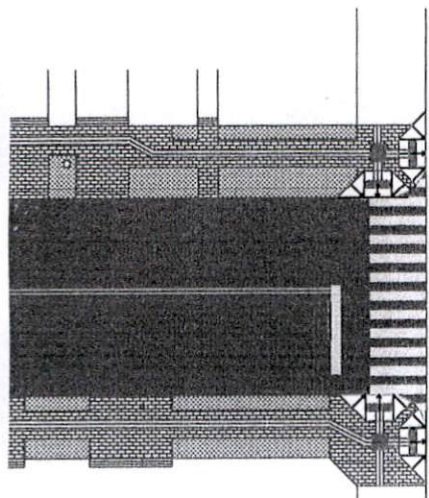
Adesivo existente
Fixado no poste

92,69

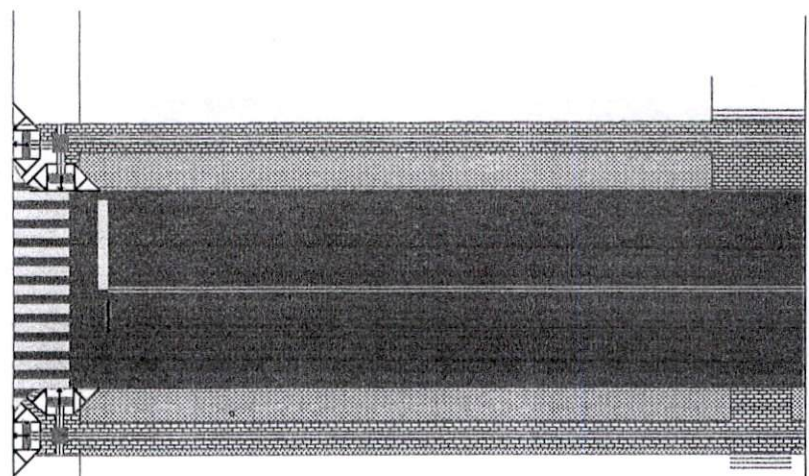
TRECHO 02

Modelo Esquinas

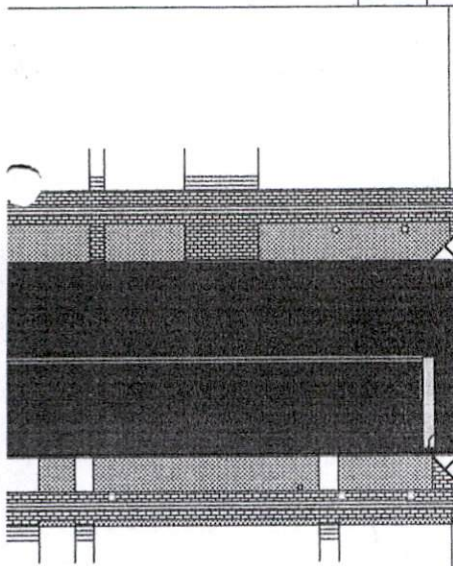




IVO T MEDEIRO



TRECHO 02

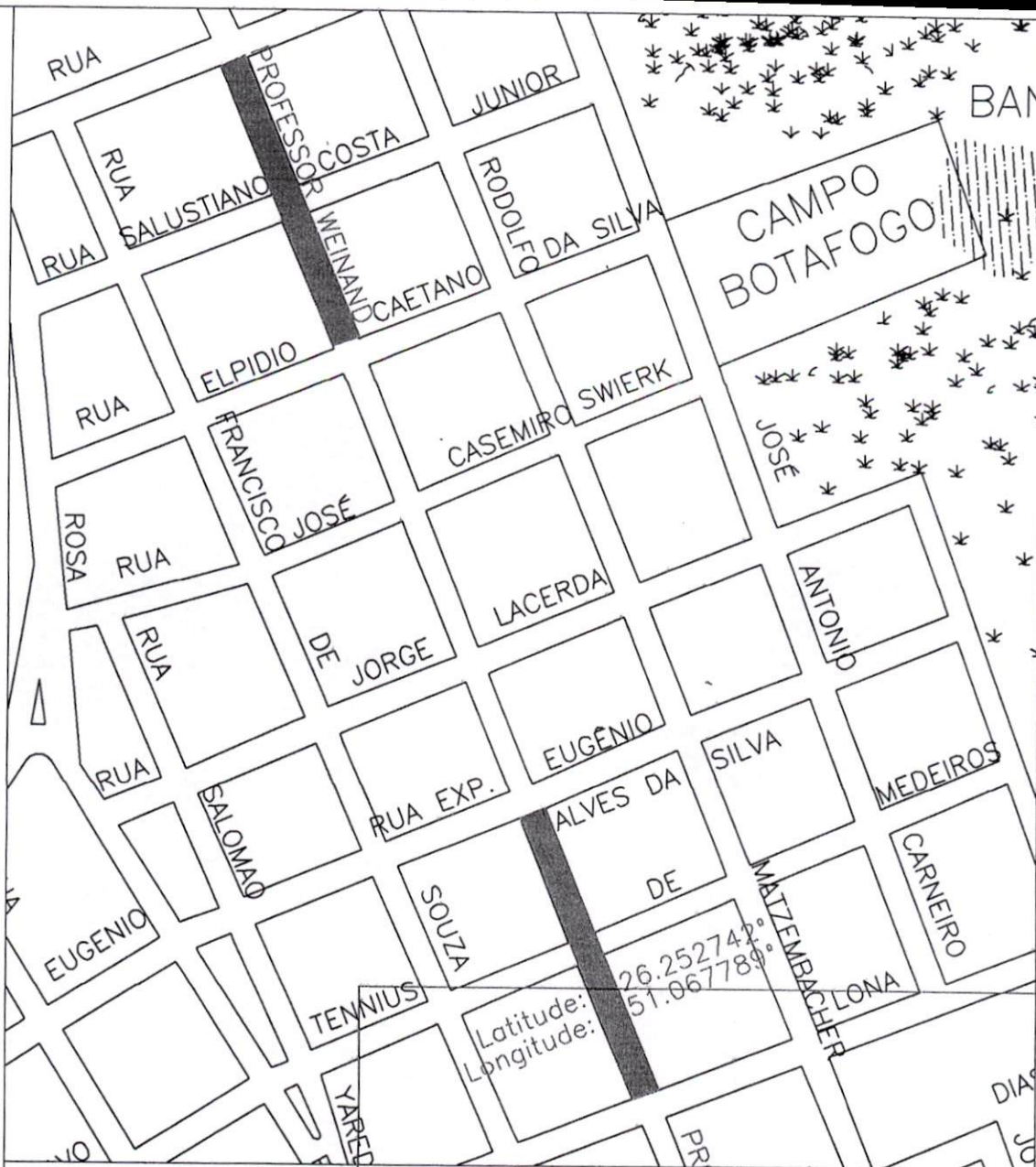


CID JOSÉ LONA

1.87



	Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
	PROJETO PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS DETALHE			
LOCAL DA OBRA:		Rua Professor Weindand		
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	BARRIO:	RAMO:	
		MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	07	
2018	DESENHO: V.A. Makiek	ESCALA:	ÁREA:	



COORDENADAS GEOGRÁFICAS : Latitude: 26° 24' 97" S - Longitude: 51° 06' 91" W
 COORDENADAS UTM (X,Y): 493098.14 , 7096626.99



	Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento			
	SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO			
	LOCAL DA OBRA: Rua Professor Weindand			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTÉUDO:	BARRIO:	PLANOS:	
2020	DESENHO: V.A. Makiak	ESCALAS:	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	
			04	



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 50
Comissão de Licitação

RO VICE-KING



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa									692.797,20	
1.			Pav de Trechos da Rua Professor Weinand						692.797,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA						11.696,95	
1.1.1.			Serviços Preliminares						2.550,65	
1.1.1.1.	SINAPI	53797	Mobilização	H	6,00	50,00	BDI 1	63,07	378,42	RA
1.1.1.2.	SINAPI	53797	Desmobilização	H	6,00	50,00	BDI 1	63,07	378,42	RA
1.1.1.3.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	200,00	BDI 1	252,28	756,84	RA
1.1.1.4.	Composição	CP1	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	4.147,89	0,20	BDI 1	0,25	1.036,97	RA
1.1.2.			Administração Local						9.146,30	
1.1.2.1.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00	75,00	BDI 1	94,61	2.838,30	RA
1.1.2.2.	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	25,00	BDI 1	31,54	6.308,00	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						462.819,23	
1.2.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	895,51	10,00	BDI 1	12,61	11.292,38	RA
1.2.0.2.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	221,78	12,00	BDI 1	15,14	3.357,75	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	880,57	1,00	BDI 1	1,26	1.109,52	RA
1.2.0.4.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	273,36	3,00	BDI 1	3,78	1.033,30	RA
1.2.0.5.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	932,97	11,00	BDI 1	13,88	12.949,62	RA
1.2.0.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.147,89	1,50	BDI 1	1,89	7.839,51	RA
1.2.0.7.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	829,69	75,00	BDI 1	94,61	78.496,98	RA
1.2.0.8.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.015,25	1,00	BDI 1	1,26	7.579,22	RA
1.2.0.9.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM ZERTO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.406,10	1,25	BDI 1	1,58	3.801,64	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa									692.797,20	
1.2.0.10.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.203,05	3,00	BDI 1	3,78	4.547,53	RA
1.2.0.11.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	622,18	100,00	BDI 1	126,14	78.481,79	RA
1.2.0.12.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.573,02	1,00	BDI 1	1,26	5.762,00	RA
1.2.0.13.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.829,22	1,25	BDI 1	1,58	2.890,17	RA
1.2.0.14.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	914,61	3,00	BDI 1	3,78	3.457,23	RA
1.2.0.15.	Composição	CP09	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.148,43	9,00	BDI 1	11,35	47.084,68	RA
1.2.0.16.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	165,93	900,00	BDI 1	1.135,26	188.373,69	RA
1.2.0.17.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.074,14	1,00	BDI 1	1,26	2.613,42	RA
1.2.0.18.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	829,65	1,25	BDI 1	1,58	1.310,85	RA
1.2.0.19.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,93	4,00	BDI 1	5,05	837,95	RA
1.3.			OBRAS DE ARTE CORRENTE					-	24.925,28	
1.3.0.1.	Composição	CP6	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN	24,00	800,00	BDI 1	1.009,12	24.218,88	RA
1.3.0.2.	SINAPI	41613	Tampa de Concreto para bocas existentes	UN	8,00	70,00	BDI 1	88,30	706,40	RA
1.4.			SINALIZAÇÃO					-	3.716,27	
1.4.0.1.	Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	145,84	12,00	BDI 1	15,14	2.208,02	RA
1.4.0.2.	Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	70,46	12,00	BDI 1	15,14	1.066,76	RA
1.4.0.3.	SINAPI	101035	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00	350,00	BDI 1	441,49	441,49	RA
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	189.639,47	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa									692.797,20	
1.5.0.1.	Composição	CP7	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	805,04	21,00	BDI 1	26,49	21.325,52	RA
1.5.0.2.	Composição	CP8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	50,28	23,00	BDI 1	29,01	1.458,64	RA
1.5.0.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.568,87	0,25	BDI 1	0,32	502,04	RA
1.5.0.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	78,45	100,00	BDI 1	126,14	9.895,68	RA
1.5.0.5.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	568,71	1,00	BDI 1	1,26	716,58	RA
1.5.0.6.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	227,48	1,25	BDI 1	1,58	359,42	RA
1.5.0.7.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	113,74	3,00	BDI 1	3,78	429,94	RA
1.5.0.8.	SINAPI	93028	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.245,95	45,00	BDI 1	56,76	70.720,12	RA
1.5.0.9.	SINAPI	93030	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	322,92	65,00	BDI 1	81,99	26.476,22	RA
1.5.0.10.	SINAPI	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER	T	4,20	20,00	BDI 1	25,23	105,96	RA
1.5.0.11.	SINAPI	101031	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	UN	16,00	200,00	BDI 1	252,28	4.036,48	RA
1.5.0.12.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	313,77	25,00	BDI 1	31,54	9.896,31	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa									692.797,20	
1.5.0.13.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	360,84	3,00	BDI 1	3,78	1.363,98	RA
1.5.0.14.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.804,18	1,00	BDI 1	1,26	2.273,27	RA
1.5.0.15.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	223,71	100,00	BDI 1	126,14	28.218,78	RA
1.5.0.16.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.118,56	7,00	BDI 1	8,83	9.876,89	RA
1.5.0.17.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	22,00	50,00	BDI 1	63,07	1.387,54	RA
1.5.0.18.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,83	150,00	BDI 1	189,21	535,46	RA
1.5.0.19.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,83	5,00	BDI 1	6,31	17,85	RA
1.5.0.20.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,96	1,00	BDI 1	1,26	42,79	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO UNIÃO / SC
Local
segunda-feira, 4 de outubro de 2021
Data



Responsável Técnico
Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
CREA/CAU: 119380-1
ART/RRT: 0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa

Nº SICONV
878/2020

Nº OPERAÇÃO
1.070.427-80

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Nº OPERAÇÃO
1.070.427-80

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa				
1.	Pav de Trechos da Rua Professor Weinand			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA			
1.1.1.	Serviços Preliminares			
1.1.1.1.	Mobilização	H	6,00	
1.1.1.2.	Desmobilização	H	6,00	
1.1.1.3.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	3,00	
1.1.1.4.	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	4.147,89	
1.1.2.	Administração Local			
1.1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00	
1.1.2.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	895,51	
1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	221,78	
1.2.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	880,57	
1.2.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	273,36	
1.2.0.5.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	932,97	
1.2.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.147,89	
1.2.0.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	829,69	
1.2.0.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.015,25	
1.2.0.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.406,10	
1.2.0.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.203,05	
1.2.0.11.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	622,18	
1.2.0.12.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.573,02	
1.2.0.13.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.829,22	
1.2.0.14.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	914,61	
1.2.0.15.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.148,43	
1.2.0.16.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	165,93	
1.2.0.17.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.074,14	
1.2.0.18.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	829,65	
1.2.0.19.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,93	
1.3.	OBRAS DE ARTE CORRENTE			
1.3.0.1.	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN	24,00	
1.3.0.2.	Tampa de Concreto para bocas existentes	UN	8,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO			
1.4.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	145,84	

de localização de trechos

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos
1	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
2.Ser	Serviços Preliminares
9.Co	Conclusão da obra
2.Ser	Serviços Preliminares
2.Ser	Serviços Preliminares
1.Ad	Administração Local
1.Ad	Administração Local
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
3.Ter	Terraplanagem e Sub-base
4.Bar	Base e meio-fio
4.Bar	Base e meio-fio
4.Bar	Base e meio-fio
4.Bar	Base e meio-fio
5.Ex	Execução de capa asfáltica em CBUQ
5.Ex	Execução de capa asfáltica em CBUQ
5.Ex	Execução de capa asfáltica em CBUQ
5.Ex	Execução de capa asfáltica em CBUQ
5.Ex	Execução de capa asfáltica em CBUQ
6.Bol	Bocas de Lobo
6.Bol	Bocas de Lobo
7.Sin	Sinalização

Rua Completa	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	Trecho 4	Trecho 1 Passos	Trecho 2 Passos	Trecho 3 Passos	Trecho 4 Passos		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
46.113,29	130.819,44	122.090,76	116.966,34	115.606,85	30.869,86	39.458,63	36.328,41	36.477,32		
		895,51								
			221,78							
	722,22		158,35							
	250,74		22,62							
	309,83	216,78	201,14	205,22						
	1.032,75	1.063,88	1.005,17	1.026,09						
	206,55	216,78	201,14	205,22						
	1.497,50	1.571,66	1.456,27	1.487,83						
	599,00	628,66	583,31	595,13						
	299,50	314,33	291,65	297,57						
	154,91	162,58	150,78	153,91						
	1.138,59	1.194,96	1.108,23	1.131,24						
	455,44	477,99	443,29	452,50						
	227,72	238,99	221,65	226,25						
	1.032,75	1.063,88	1.005,17	1.026,09						
	41,31	43,35	40,23	41,04						
	516,38	541,88	502,88	513,00						
	206,55	216,75	201,15	205,20						
	41,31	43,35	40,23	41,04						
	24,00									
	8,00									
	145,84									

Confissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
F.L.S. 55

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa

Nº SICONV
878/2020

Nº OPERAÇÃO
1.070.427-60

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Nº OPERAÇÃO
1.070.427-60

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA														
							Rua Completa	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	Trecho 4	Trecho 1 Passeios	Trecho 2 Passeios	Trecho 3 Passeios	Trecho 4 Passeios	10					
Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa																					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							46.113,29	130.819,44	122.090,76	116.096,34	115.606,65	30.869,66	39.456,63	36.326,41	36.477,32						
1.4.0.2.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	70,46		7.5in	Sinalização	70,46														
1.4.0.3.	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM. COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00		7.5in	Sinalização	1,00														
1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
1.5.0.1.	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	805,04		4.Bar	Base e meio-fio		199,50	210,10	196,34	199,10										
1.5.0.2.	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	50,28		4.Bar	Base e meio-fio		12,57	12,57	12,57	12,57										
1.5.0.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	1.568,87		8.Exe	Execução dos passeios						424,51	388,75	371,32	384,29						
1.5.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	78,45		8.Exe	Execução dos passeios						21,23	19,44	18,57	19,21						
1.5.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	568,71		8.Exe	Execução dos passeios						153,88	140,92	134,60	139,31						
1.5.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	227,48		8.Exe	Execução dos passeios						61,55	56,37	53,84	55,72						
1.5.0.7.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T) AF_07/2020	T	113,74		8.Exe	Execução dos passeios						30,78	28,18	26,92	27,86						
1.5.0.8.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.245,95		8.Exe	Execução dos passeios						343,08	305,73	292,87	304,27						
1.5.0.9.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	322,92		8.Exe	Execução dos passeios						81,43	83,02	78,45	80,02						
1.5.0.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER	T	4,20		8.Exe	Execução dos passeios						1,06	1,08	1,02	1,04						
1.5.0.11.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOSTATIL DE CONCRETO ALERTAUDIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	UN	16,00		8.Exe	Execução dos passeios						4,00	4,00	4,00	4,00						
1.5.0.12.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO AF_05/2018	M3	313,77		8.Exe	Execução dos passeios	313,77														
1.5.0.13.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T) AF_07/2020	T	360,84		8.Exe	Execução dos passeios	360,84														
1.5.0.14.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.804,18		8.Exe	Execução dos passeios	1.804,18														
1.5.0.15.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	223,71		8.Exe	Execução dos passeios						52,43	66,43	53,79	51,06						
1.5.0.16.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.118,56		8.Exe	Execução dos passeios						262,13	332,17	268,94	255,32						
1.5.0.17.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	22,00		8.Exe	Execução dos passeios	22,00														
1.5.0.18.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	2,83		8.Exe	Execução dos passeios						1,59		1,24							
1.5.0.19.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	2,83		8.Exe	Execução dos passeios						1,59		1,24							
1.5.0.20.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,96		8.Exe	Execução dos passeios						19,08		14,88							

PORTO UNIÃO / SC
Local
segunda-feira, 4 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
CREA/CAU: 119380-1
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
CREA/CAU: 119380-1
ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa			RECURSO OGU	REPASSE 481.104,00	CONTRAPARTIDA 219.711,07	INVESTIMENTO 700.815,07

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 8.017,87
---------------------	--------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pav de Trechos da Rua Professor Weinand	Licitado / Em Execução	4.148,43	m²	LOTE 1	481.104,00	211.693,20	-	692.797,20
TOTAL								481.104,00 (69,44%)	211.693,20 (30,56%)	- (0,00%)	692.797,20 (100,00%)

Observações:

PORTO UNIÃO / SC

Local

segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: ELISEU MIBACH

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Nº OPERAÇÃO 1.070.427-60	Nº SICONV 878/2020	PROponente TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	ApELIDO EMPREENHIMENTO Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa
-----------------------------	-----------------------	---	---	--

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	Pav de Trechos da Rua Professor Weinand	692.797,20	% Período:	10,94%	17,14%	26,06%	28,84%	11,09%	5,93%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇ.	11.696,95	% Período:	27,13%	13,40%	20,37%	22,55%	8,67%	7,88%						
1.1.1.	Serviços Preliminares	2.550,65	% Período:	85,16%					14,84%						
1.1.2.	Administração Local	9.146,30	% Período:	10,94%	17,14%	26,06%	28,84%	11,09%	5,93%						
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	462.819,23	% Período:	15,69%	22,82%	36,07%	25,42%								
1.3.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	24.925,28	% Período:				100,00%								
1.4.	SINALIZAÇÃO	3.716,27	% Período:						100,00%						
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	189.639,47	% Período:		6,11%	5,91%	28,79%	39,96%	19,24%						
Total: R\$ 692.797,20				%:	10,94%	17,14%	26,06%	28,84%	11,09%	5,93%					
Período:	Repasso:	52.646,40		82.459,96	125.357,05	138.755,51	53.333,43	28.551,65							
	Contrapartida:	23.165,23		36.283,66	55.159,04	61.054,57	23.467,53	12.563,17							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	75.811,63		118.743,62	180.516,09	199.810,08	76.800,97	41.114,81							
Acumulado:	%:	10,94%		28,08%	54,14%	82,98%	94,07%	100,00%							
	Repasso:	52.646,40		135.106,36	260.463,41	399.218,92	452.552,35	481.104,00							
	Contrapartida:	23.165,23		59.448,89	114.607,93	175.662,50	199.130,03	211.693,20							
	Investimento:	75.811,63		194.555,25	375.071,34	574.881,42	651.682,39	692.797,20							

PORTO UNIÃO / SC

Local

segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

CREA/CAU: 119380-1

ART/RRT:



Nº OPERAÇÃO
1.070.427-60

Nº SICONV
878/2020

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa / Pavimentação de via urbana do bairro Santa Rosa

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PORTO UNIÃO / SC
Local

segunda-feira, 4 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

CREA/CAU: 119380-1

ART/RRT: 0



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 341 2021 PLAN

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS		
PROJETO	1012	Pavimentação Vias Urbanas		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 22 MUN	481.104,00
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	COD 22 FEDERAL	211.693,20

RECURSO MUNICIPAL	481.104,00	69,44%
RECURSO FEDERAL	211.693,20	30,56%

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações		
SOMA				692.797,20

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
01/10/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.10.01
15:19:54 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021

minub

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Manuseado neste
um protocolo
P.V.
08.10.21
049/5061.207-19*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** no dia ***** de *** de 2021 às 08:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia *** de *** de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia *** de *** de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o **Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

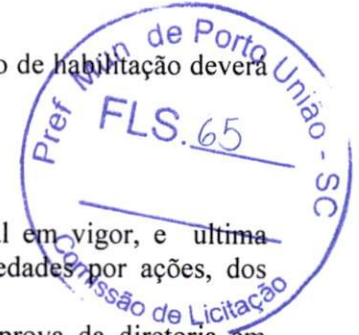
5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão no exercício);

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

* *Pavimentação Asfáltica: 82,97 m³ ou 211,60 t;*

* *Execução de Base em rachão: 414,84 m³*

* *Execução de Sub-Base em brita graduada: 322,094 m³*

* *Passões bloco retangular intertravado de concreto (paver): 784,43 m²*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe, com execução de no mínimo:

- * *Pavimentação Asfáltica: 82,97 m³ ou 211,60 t;*
- * *Execução de Base em rachão: 414,84 m³*
- * *Execução de Sub-Base em brita graduada: 322,094 m³*
- * *Passeios bloco retangular intertravado de concreto (paver): 784,43 m²*

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

j) Comprovação de que os blocos intertravados de concreto (paver) são certificados pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DECLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária Descritiva anexada ao processo;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto);
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão;
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital;
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI;
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município;
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Por tratar-se de contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 692.797,20 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com vinte centavos)

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

IDENTIFICADO). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

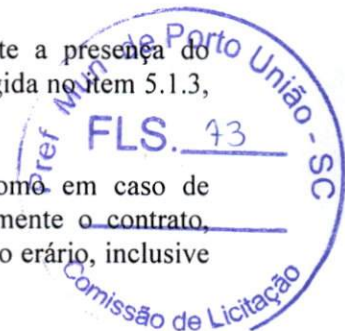
10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.12 – A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.13 – A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato.

10.14 – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

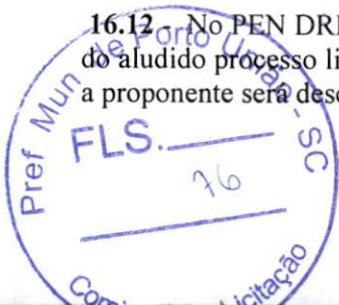
16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

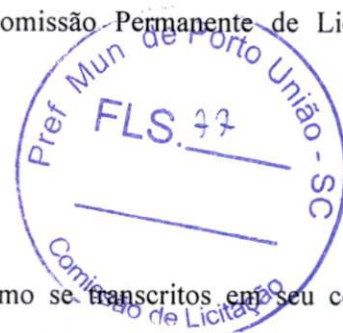
17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Ofício n.º 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, projetos;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ***** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° */2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse n.º 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a Planilha Orçamentária Descritiva, seus sub-itens, o Termo de Referência e o Projeto.

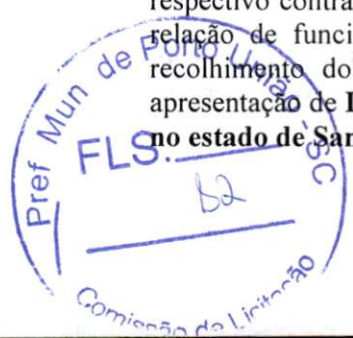
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARAGRAFO QUINTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

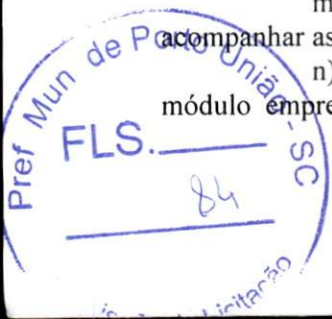
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- n) A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sitio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil>).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

portal-frontend/), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais Brasil durante a execução do contrato.

o) Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

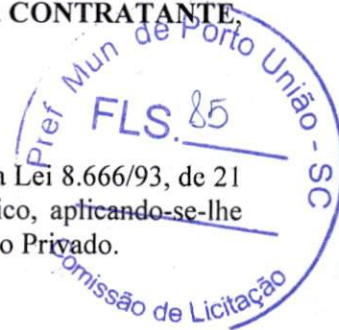
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Ofício nº 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, projetos
(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS ***/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 279/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 13/10/2021

Objeto do Processo: a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00	R\$ 481.104,00
02.007	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00	R\$ 211.693,20
Total:			R\$ 692.797,20

Total Geral: R\$ 692.797,20



Porto União, 13 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n. 014/2021.

PARECER JURÍDICO n. 599/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluindo mão de obra, sendo área de 4.147,89 m²**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

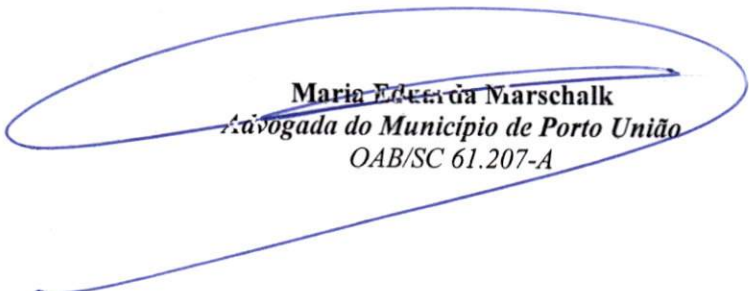
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 279/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 279/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 03 de novembro de 2021 às 08:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND**, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o **Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

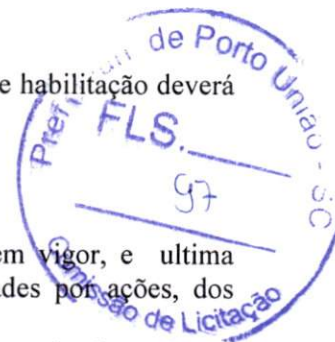
5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão no exercício);

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- * Pavimentação Asfáltica: 82,97 m³ ou 211,60 t;
- * Execução de Base em rachão: 414,84 m³
- * Execução de Sub-Base em brita graduada: 322,094 m³
- * Passeios bloco retangular intertravado de concreto (paver): 784,43 m²





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B4D99A04A42518DADFD5B6

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe, com execução de no mínimo:

- * Pavimentação Asfáltica: 82,97 m³ ou 211,60 t;
- * Execução de Base em rachão: 414,84 m³
- * Execução de Sub-Base em brita graduada: 322,094 m³
- * Passeios bloco retangular intertravado de concreto (paver): 784,43 m²

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no Conselho de Classe, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

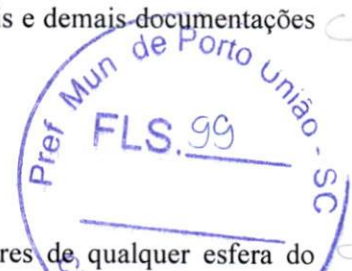
g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo H do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016/00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

j) Comprovação de que os blocos intertravados de concreto (paver) são certificados pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

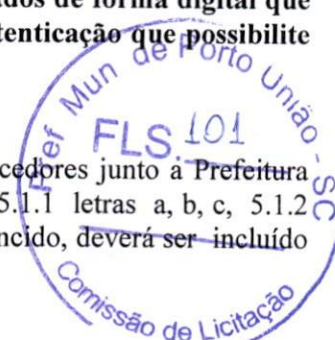
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 279/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto à Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto);
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão;
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital;
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI;
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município;
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Por tratar-se de contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

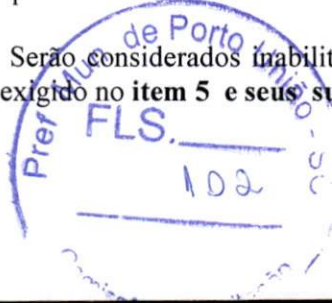
7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B4 | 099A04A42518DADFD5B6

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS; dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do pen drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Creditação da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 692.797,20 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais com vinte centavos)

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

IDENTIFICADO). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

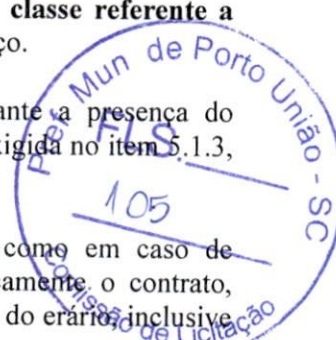
10.7 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

10.09 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea "f" do Edital.

10.11 - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

10.12 – A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.13 – A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato.

10.14 – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89490-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99#04A42518DADFD5B6

devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento de ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

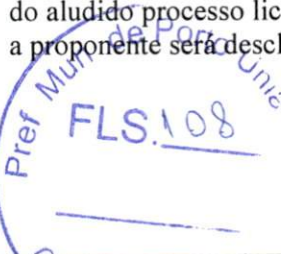
16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

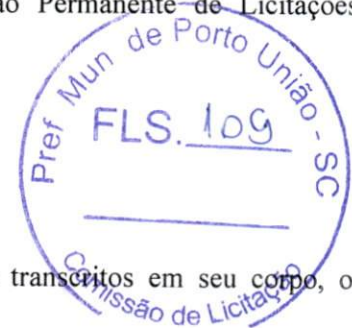
17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Ofício. n.º 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, projetos;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 13 de outubro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

PROCESSO LICITATORIO Nº 279/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu _____, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o **Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a Planilha Orçamentária Descritiva, seus sub-itens, o Termo de Referência e o Projeto.

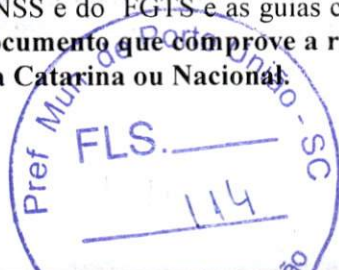
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do EGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARAGRAFO QUINTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 123 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

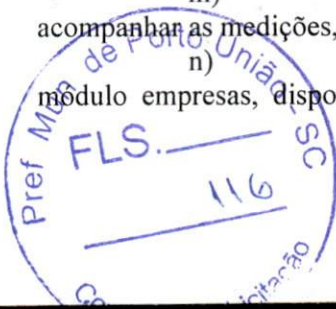
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- n) A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil>)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADDFD5B6

portal-frontend/), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais Brasil durante a execução do contrato.

o) Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2261B41D99A04A42518DADFD5B6

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ANEXO “F”

Ofício nº 1045/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 571608/2020, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, projetos
(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 125 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@pertouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS ***/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitep@porto-uniao.sc.gov.br / licitacao@porto-uniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 53A85F9B3BE2E2231E41D03A04A42518DADFD5B6

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 000/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 às 15:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3344410: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 014/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3344410>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 279/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2021

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DADFD5B6

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



bilizar a infraestrutura da área industrial Municipal . Abertura dos envelopes para o dia 02/11/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br* WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 13/10/2021
EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 771734

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo artesanal para atender as oficinas do centro comunitário Joaquim Silva dos Santos, que atende o grupo de Mães e Idosos Colibri . Abertura dos envelopes para o dia 01/11/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br* WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 13/10/2021**

EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 771748

Porto União

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 278/2021**

Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 002/2021 Código registro TCE: 18E89134F50BF9DD63FADE310D434E-AF5715B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 771800

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 279/2021**

Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2021

Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B2201B41D99A04A42518DA-DFD5B6

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE TRENCHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 771802

Rio Fortuna

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**

**EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira, equipada com capinadeira e vassoura mecânica, com recursos da Emenda Impositiva nº 1.803/2021, do Governo do Estado. **VENCEDOR:** PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 11/10/2021. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira, equipada com capinadeira e vassoura mecânica, com recursos da Emenda Impositiva nº 1.803/2021, do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. **CONTRATADO:** PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A. **VALOR:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 13/10/2021. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2021.

NERI VANDRESEN
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 771765

Santa Rosa do Sul

Edital de Pregão Presencial nº 069/2021 O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 069/2021, Edital de Pregão Presencial Nº 069/2021. **Objeto:** esta licitação tem o objeto selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola para o Município de Santa Rosa do Sul. **Credenciamento e Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação:** 26/10/2021 até 13:30 horas e abertura das Propostas: 26/10/2021 as 13:45 horas. Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC. **Almides Roberg Silva da Rosa– Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 771946

São Bento do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021**

A Secretaria de Educação torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO CEIM NEIDE DE FÁTIMA LOBERMAYER, SITUADO À RUA MATHIAS NOSSOL, Nº 1177 - BAIRRO SERRA ALTA, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS, para a empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 1.215.994,39 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net**

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2021

JOSIAS TERRES
 Secretário de Educação

Cod. Mat.: 771767

São Ludgero

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
 Departamento de Licitações e Contratos
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 031/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 29/10/2021

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrók, n.º 1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021.

Morgana Rech da Silva
 Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: 40B00326743C6385671ACC4C7A5E431E-47CFCABE

Cod. Mat.: 771726

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de São Ludgero
O Município de São Ludgero, através do Fundo Municipal de Saúde e do Departamento de Licitações e Contratos torna público a SUSPENSÃO por prazo INDETERMINADO do Processo Licitatório Nº 038/2021 – Pregão Presencial Nº 029/2021 – FMSL, conforme recomendação Jurídica, a fins de analisar recursos protocolados junto a esta municipalidade, sendo que a definição para continuidade do mesmo será publicada posteriormente.
São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021
Darlan Rech
Pregoeiro

Cod. Mat.: 771835

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 063/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data da Abertura do Processo Licitação: 29/10/2021

Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrók, n.º 1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021.

Ibaniel Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE: 5888D445A6D1F7D16AF5CF2CEE050DA-B416EBBD

Cod. Mat.: 771926

São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, com sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial Nº 025/2021, Processo Administrativo Licitatório Nº 032/2021, cujo objetivo é a “Aquisição de um veículo novo zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município, modelo tipo pick-up, cabine dupla original de fábrica, ano/modelo 2021/2022 ou superior”, para atendimento a Emenda Estadual nº 0535/2021, e em conformidade com as especificações constantes descritas no “Anexo I” (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 27/10/2021, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor de Protocolo desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 13 de outubro de 2021. Robson Jean Back - Prefeito Municipal. Código registro TCE: E7429395818467261AC108EA67857577A20B5B12.

Cod. Mat.: 771924





4.211.1.1 - 14.11.2021 - SEM Selo da Qualidade ABCP

Empresa: KERBER Pre-Moldados Ltda

Endereço: R. Marechal Deodoro 8000

Cidade/UF: Porto União/SC

CEP: 89400-000

Telefone: (42) 3522-4933

Site: www.kerberpremoldados.com.br

E-mail: saulo@kerbercia.com.br

Produtos certificados pela ABCP:

Peca para pavimentação - Pavimento - Classe - 35 MPa

Blocos de concreto - Alvenaria - Classe B - (4 a 8 MPa)

Blocos de concreto - Alvenaria - Classe C - (3 a 5 MPa)





1



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Nova Busca

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- > A infraestrutura nacional brasileira do cimento
- >  A engenharia perde um dos maiores entusiastas: o engenheiro Li Vieira Junior
- >  Paving Hybrid
- > Vendas de cimento mantêm arrefecimento em setem
- > Vias públicas merecem s durável de pavimentação
- > Concrete Show Xperienc edição
- >  Vendas de cir mantêm arref em setembro
- >  Lançamento portal do PBC
- >  DF vai de pav concreto nas tráfego intens
- > Setor avança na gestão c fortalecendo a economia

ABCP

- Quem somos
- Principios
- Qualidade
- Responsabilidade Social
- Perguntas Frequentes
- Fale conosco
- Contato



SOBRE NÓS

A Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP) foi fundada e o objetivo de promover estudo cimento e suas aplicações. É entidade sem fins lucrativos, voluntariamente pela indústria do cimento, que compõe seu Associados. Reconhecida nacionalmente como referência em tecnologia do c

Av. Torres de Oliveira, 76 - Jaguaré
CEP 05347-902 - São Paulo (SP)
Fone: (11) 3760-5300
Whatsapp: (11) 97187-5683



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2021 08:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



g
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

1

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 e ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89



CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170,, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

2

da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

3

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

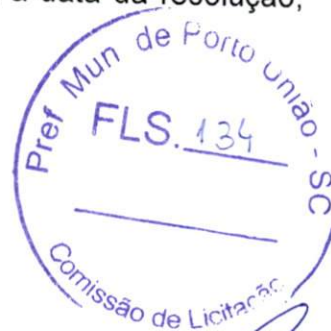
CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 15 de dezembro de 2020.

CLEWERTON CEZAR MASNIK



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, located below the stamp.

A second handwritten signature in blue ink, located further down the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:17 SOB N° 20207786038.
PROTOCOLO: 207786038 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256392. CNPJ DA SEDE: 07289188000189.
NIRE: 41600099907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO B**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO ANEXO C

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021


O signatário da presente, em nome da proponente **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, DECLARA** conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68






**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO L**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 279/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva: Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE
ANEXO K**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 279/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



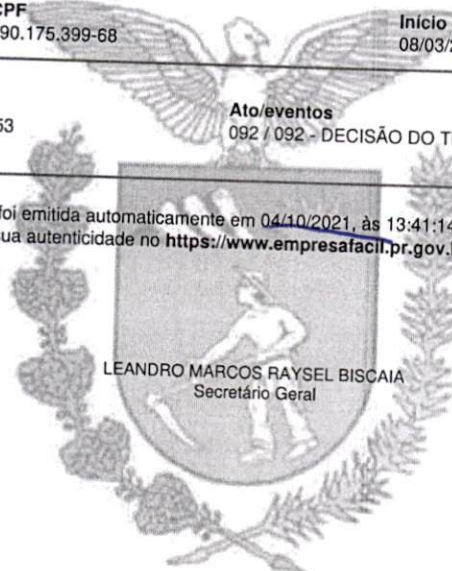
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2108635848	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Início de Atividade 20/03/2005
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-260			
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM ROPDOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.			
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK	CPF 990.175.399-68	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2005
Dados do Administrador Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK		CPF 990.175.399-68	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 12/03/2021	Número 20211589853	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2021, às 13:41:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NAA0THUW.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-1273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 15:30:23 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, located below the stamp.

Small handwritten initials or marks in blue ink, located below the signature.

A second handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:19 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **7FEB.F99F.6DF0.C7E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025123320-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWPAKSBAELGMBKV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 15 de Outubro de 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402063894812290

Informação obtida em 15/10/2021 08:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 31641159/2021
Expedição: 05/10/2021, às 09:02:28
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

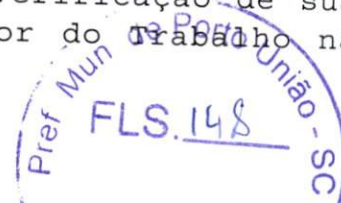
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112656/2021

Validade: 14/03/2022

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Num. Registro: 42962

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600260

Objetivo Social:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07289188000189

1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278030/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2021 15:18:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Registro: 110158-2

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO
84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

Número da alteração contratual: 8

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Aprovado em: 16/11/2011

Data da certificação: 15/12/2020

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. ***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011

Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503889913

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:57:38 do dia 29/07/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 4HCD-71EB-71H0-12A4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112655/2021**

Validade: 14/03/2022

Nome Civil: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D

Registro Nacional : 2503889913

Registrado(a) desde : 14/02/2001

Filiação : JOSE MASNIK

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : 16/10/1978

Carteira de Identidade : 62412003

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607

Dt. Expedição Visto : 13/03/2001

CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 02/03/2001

Situação : Regular

Diplomação : 02/03/2002

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.



Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278028/2021.

Emitida via Internet em 15/09/2021 15:17:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

CPF: 990.175.399-68

Registro: SC S1 055510-3

Registro Nacional: 2503889913

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 525 CENTRO
84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 14/02/2001

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 02/03/2001

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR.

Cidade: CURITIBA

Data Início: 06/04/2009

Estado: PR

Data Fim: 30/04/2010

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:05:52** do dia **29/07/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CH33-B487-14H8-11D6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

1

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 e ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

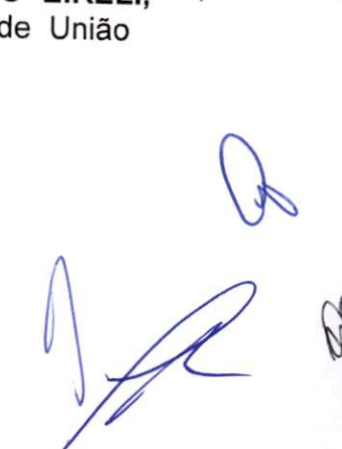
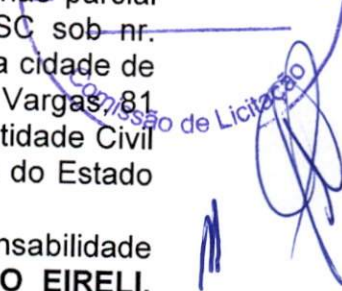
CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170,, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União



**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

2

da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

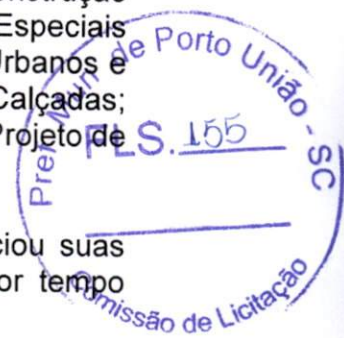
CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

3

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.


CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Mun. de Porto União - SC
FLS. 156
Comissão de Licitação



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 15 de dezembro de 2020.

CLEWERTON CEZAR MASNIK



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:17 SOB N° 20207786038.
PROTOCOLO: 207786038 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256392. CNPJ DA SEDE: 07289188000189.
NIRE: 41600099907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEWERTON CEZAR MASNIK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**
Registro: **SC-555103/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2503889913**

Número da ART: **1720196165907** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **13/12/2019** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PR** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA** Nº: **205**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-900**

Contrato: **139/2019** celebrado em **11/07/2019** Vinculado a ART: **20193223752**

Valor do contrato: **R\$ 2.045.113,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EST BRAULINA PIGATTO** Nº: **S/N**

Bairro: **BOM JESUS**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84607-303**

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **12/12/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PR**

CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1252,51 METRO; **2- Execução** Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA BRAULINA PIGATTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7968/2019

19/12/2019 09:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 431219/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 431219/2019.

CAT nº 7968/2019 de 19/12/2019, página 1 de 3



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 233, na cidade de General Carneiro (PR), inscrita no CNPJ sob nº 07.289.188/0001-89, executou para a Prefeitura Municipal de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR), os serviços abaixo discriminados:

- DL nº 29/2019, Contrato nº 139/2019, Processo 120/2019, Convênio 082/2018 SEIL;
- ART nº 1720196165907;
- Responsável técnico pela execução: Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil CREA SC-555103/D PR-62607/V;
- Período de realização: 22/07/2019 a 12/12/2019;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DA RUA BRAULINA PIGATTO, TRECHO ENTRE PR 476 E RUA EROCLITO TESSEROLI, BAIRRO BOM JESUS, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
- Local: Rua Braulina Pigatto, SN – Bairro Bom Jesus - União da Vitória (PR).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
	Pavimentação com extensão 1.252,51 m e área de 12.528,20 m2		
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	2.309,56
1.2	Esc. Carga e transp. 1a. Cat. 0-200m	m³	2.309,56
1.3	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m³	3.672,00
1.4	Compactação de aterros em 2a. cat.	m³	3.672,00
1.5	Remoção de solos moles	m³	902,27
1.6	Esc. carga e transp. 3a. cat. 8000-10000m	m³	902,27
1.7	Compactação de aterros em 3a. cat.	m³	902,27
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m²	12.853,65
2.2	Base macadame hidráulico	m²	3.213,41
2.3	Base de brita graduada	m²	1.500,35
2.4	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. do CM	m²	12.102,14
2.5	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.528,20

1 de 2



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 431219/2019.

CAT nº 7968/2019 de 19/11/2019, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

2.6	CBUQ capa de rolam. AC/BC (e=4,0 cm) - incluso transporte	ton.	1.238,07
3	LIGANTES BETUMINOSOS		
3.1	Fornecimento de CAP-50/70 - incluso transporte	ton.	70,57
3.2	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C - incluso transporte	ton.	6,26
3.3	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 - incluso transporte	ton.	14,52
4	DRENAGEM		
4.1	Escavação de buelros, Mat. 1ª Cat.	m³	1.584,36
4.2	Berço de Brita e= 10,0 cm	m³	112,29
4.3	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	364,82
4.4	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.130,02
	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	75,00
4.5	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	1.205,65
4.6	Guia (melo-fio) concreto, moldada in loco com extrusora, conforme projeto. Consumo 0,042 m³ de concreto.	m	2.521,19
4.7	Melo fio pré moldado de concreto tipo "fincadilha" para travamento do piso intertravado - tipo 8	m	2.485,31
4.8	Boca de BSTC 0,80m	unid.	1,00
4.9	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	550,00
	Boca de lobo simples em alvenaria de tijolos com tampa de concreto d-32	unid.	42,00
4.10	Alvenaria de tijolos maciços	m³	54,60
4.11	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	16,97
4.12	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m³	3,95
4.13	Formas de madeira compensada resinada	m²	92,40
4.14	Argamassa cimento e areia 1:3	m³	5,54
4.15	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	647,64
5	SINALIZAÇÃO		
	Sinalização Horizontal		
5.1	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água -2 anos, branca	m²	402,07
5.2	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água -2 anos, amarela	m²	187,88
5.3	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água -2 anos, vermelha	m²	220,46
	Sinalização Vertical		
5.4	Placa de sinalização refletiva Ø 60,0 cm - 22 unid.	m²	6,22
5.5	Placa de sinalização refletiva 0,4x0,6 m - "Faixa Elevada" - 02 unid.	m²	0,48
5.6	Suporte e travessa para placa de sinalização	unid.	24,00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	Brita 1 para base passeios	m³	187,76
6.2	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver) e=6cm, incl. colchão areia	m²	3.755,12

Atenciosamente.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2019.

Eng. André Otto Hochstein

Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

2 de 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 431219/2019.

CAT n° 7968/2019 de 19/12/2019 - página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021

Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

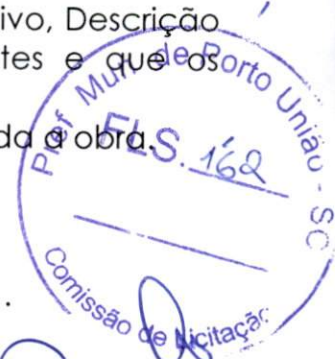
A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 525 - centro, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º 990.175.399-68, proponente do Processo Licitatório 279/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 014/2021, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que:

- Temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º 990.175.399-68, residente e domiciliado na Rua José Boiteaux, 804, Centro, na cidade de Porto União/SC, telefone (42) 3522-1273 e e-mail engemass@engemass.com.br, é o representante para responder perante o Município pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º 990.175.399-68, CREA SC n.º 555103/D e CREA PR n.º 62607/V, é responsável técnico da empresa para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
- analisamos o Termo de Referência, o Orçamento Descritivo, Descrição das Ruas, Mapas e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- que tem pleno conhecimento do local onde será realizada a obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO
ANEXO H**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



DECLARAÇÃO CNAE
ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 525 - centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, proponente do Processo Licitatório 279/2021, na modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021, **DECLARA** que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita é: **4120-4/00** - Construção de Edifícios e **4211-1/0** - Construção de rodovias e ferrovias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik - Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68





Associação
Brasileira de
Cimento Portland

Selo da Qualidade Certificado de Concessão

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND concede a

Kerber Pré-Moldados Ltda
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8000
CEP.: 89400-000 – Porto União/SC



Concessão nº: 17417

o direito de uso do **Selo da Qualidade ABCP** segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do programa para:

Norma:	Produto:	Classe:
ABNT NBR6136/16	• Blocos vazados de concreto para alvenaria	B ($\geq 4,0$ MPa)
ABNT NBR6136/16	• Blocos vazados de concreto para alvenaria	C ($\geq 3,0$ MPa)
ABNT NBR9781/13	• Peças de concreto para pavimentação	35 MPa

Engº Fernando Dalbon Cardoso
Supervisor de Certificação – Programa do Selo da Qualidade ABCP

Data da emissão: Jan/2021

Data da validade: Dez/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
TOMADA DE PREÇOS 014/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ 06.938.670/0001-30, com sede na cidade de Porto União – SC, possuidora do Certificado de concessão da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) selo da qualidade, ABNT NBR 9781/13, para fabricação de Peças de concreto para pavimentação – paver, DECLARA que fornece material para a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, que são utilizadas pela mesma para pavimentação.

Porto União (SC), 19 de Outubro de 2021.

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
Rua: Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 268
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
CEP 89400-000 - Porto União - SC

Adriana Hobi

Adriana Hobi
Administradora/ Kerber Pré Moldados
RG 3.383.377-SSP/SC
CPF 925.411.869-91

[Handwritten signature]

ENGEMASS ENG. E CONST. EIRELI
Clewerson Cezar Masnik
RG 6.241.200-3 SSP PR
CPF 990.175.399-68

3º TABELIONATO DE NOTAS
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 166
Comissão de Licitação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
R. Assis Brasil, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADRIANA HOBI

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, 19 de Outubro de 2021
Eliio Vittek - Escrevente Substituto

Selo Digital N°: 1363X.9kqtp.9or3d-rvDKU.MIqfb
Para validar esse selo em <http://furnarpen.com.br>
Verificar o número do Selo Digital FURNARPEN, SEM EMERDAS E/OU FALSIFICAÇÕES.

3º TABELIONATO DE NOTAS
EVIOTEK
ESCREVENTE
SUBSTITUTO
DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 06.938.670/0001-30 RUA MARECHAL DEODORO 8000 LIMEIRA/VICE KING
PORTO UNIÃO/SC. CEP: 89.400-000



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.207-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Iran Polymeni Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLEWERTON CEZAR MASNIK

Em testº _____ da verdade.
União da Vitória, PR
21-10-2021 Iran Polymeni Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 1246X.64qtI.0kr35-8QmAA.ejsr9
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**DECLARAÇÃO SUSPENDO/IMPEDIDO DE LICITAR
ANEXO J**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 279/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, sede em União da Vitória – PR, CNPJ 07.289.188/0001-89.

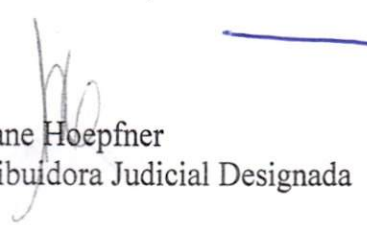
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de outubro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca do Ofício de Contador Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
Rua Manoel de Barros, 100 - Vila
Café - 13.200-100 - P. União - SP
Luz Cabana - Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ: 07.311.959/01 - 08/2017/0000
Prof. Dr. Paulo Roberto de Castro
CNPJ: 06.424.858/06



2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
VILA PINHANGA - P. União - SP - Tel. 3528-3493
A PRESENTAR SEU DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
20 OUT 2021
U. de
Vilém
per
 Pollyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.858/06 - ESCRIVENTE

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 131
Comissão de Licitação

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	235178939038863165 539299816407166042 580852617499	06/11/2020 a 06/11/2021	Não
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	235022088146035285 608978174986674759 316956948976	08/01/2020 a 08/01/2023	Não
Empresário	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4
B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2021 às 15:10:42
03.1D.75.4C.02.DC.47.5B F2.5A.1E.80.D0.39.E0.84

Sim
Ptes. Mun. de Porto Alegre - RS
Comissão de Livro
172

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.535.190,54	R\$ 3.959.148,29
DISPONIVEL		R\$ 717.455,33	R\$ 1.676.128,76
CAIXA		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
Caixa		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 120.038,65	R\$ 197.620,08
Caixa Econômica Federal		R\$ 88.175,32	R\$ 141.979,87
SICOOB		R\$ 31.863,33	R\$ 55.640,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 595.656,44	R\$ 1.478.472,28
COTAS DE CAPITAL SICOOB		R\$ 300,00	R\$ 300,00
BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 598.269,21	R\$ 1.482.645,76
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ (3.745,20)	R\$ (5.305,91)
PROVISAO IOF/IRRF BB AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 832,43	R\$ 832,43
CLIENTES		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR		R\$ 125.639,62	R\$ 208,32
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA		R\$ 0,00	R\$ 1.209.114,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		R\$ 780.526,05	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 167.012,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 153.090,04	R\$ 0,00
MAJOR VIEIRA PREFEITURA		R\$ 126.637,07	R\$ 0,00
TRES BARRAS PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ 727.761,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 44.442,43	R\$ 78.922,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.027,00	R\$ 3.366,84
CHG - MOTO SERRAS MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 27,00	R\$ 460,27
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
NILTO PEDRO DA SILVA SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 300,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.606,57
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 39.415,43	R\$ 75.555,77



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS		R\$ 3.700,88	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 35.414,55	R\$ 75.555,77
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
AÇÕES		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R\$ 487.400,00	R\$ 0,00
BB AÇÕES PETROBRÁS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.855.119,63	R\$ 3.546.006,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
RETENÇÃO CONTRATUAL - J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.819.202,53	R\$ 3.536.685,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.799,99	R\$ 5.796,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R\$ 540,00	R\$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R\$ 213,00	R\$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO MULTIFUNCIONAL EPSONECONTAK L3150 PRETO NF 938997		R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 996,55
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R\$ 1.720.563,48	R\$ 3.516.335,36
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUPORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R\$ 1.041,00	R\$ 1.041,00
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P.61PMMC3 N/S 802.386.319		R\$ 943,20	R\$ 943,20
ANDAIME E CAVALETES		R\$ 664,00	R\$ 664,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
		R\$ 624,00	R\$ 624,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R\$ 549,88	R\$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R\$ 434,40	R\$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R\$ 679,41	R\$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R\$ 2.468,01	R\$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R\$ 322,90	R\$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R\$ 305,90	R\$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R\$ 299,00	R\$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R\$ 245,00	R\$ 245,00
TUPIA E FRESA		R\$ 356,16	R\$ 356,16
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5,5 HCR80G GX160		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BOMBA DAGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CONCHA CAT.416E 12 POLEG.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R\$ 3.877,90	R\$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, OLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969,DIESEL		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
RECPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R\$ 690,00	R\$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSAO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R\$ 7.913,24	R\$ 7.913,24



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014 VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S2AR015514/BRANCA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PERFURATRIZ 12 KG		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
GUINDASTE 14 TON		R\$ 2.188,81	R\$ 2.188,81
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
COMPRESSOR DE AR		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
ROMPEDOR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R\$ 3.494,86	R\$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R\$ 1.905,72	R\$ 1.905,72
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R\$ 3.267,00	R\$ 3.267,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R\$ 289,93	R\$ 289,93
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R\$ 458,70	R\$ 458,70
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇA		R\$ 886,75	R\$ 886,75
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/154460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R\$ 10.385,18	R\$ 10.385,18
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09YZ00200278 ANO 2009		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R\$ 70.875,00	R\$ 70.875,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA		R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00
		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXTENSIVA FNV 1980			
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
RETROESCAVADEIRA CASE MOD 580N 4X4 ANO/MOD 2019 CHASI HBZN58NLKAH19608		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
ESCAVADEIRA MODELO LG6150E COR AMARELA MARCA SDLG SERIE VLG6150ECK04002		R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00
COMPUTADOR REF NOTA 2661(PROCESSADOR/PLACA MAE/HD INTERNO/MEMORIA 8GB/GABINETE		R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
TV LED 43 SMART LG TITANIUM NF 24229		R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
ROLO LISO VIBRATORIO DUPLO MARCA DYNAPAC ANO 1985 MODELO CC21- NF 38924		R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
MAQUINA EXTRUSORA PK 2500, MOTOR TOYAMA 13,5 CV, REDUTOR WEG		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
COMPRESSOR 140LBS GASOLINA 5 5HP 228666 MOTOMIL		R\$ 3.444,33	R\$ 3.444,33
CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 6 LUGARES COM BANHEIRO NF 1980		R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
ROLO COMPACTADOR CS 533 E CATERPILLER AMARELA SERIE CATCS533JBZE023		R\$ 47.950,00	R\$ 47.950,00
LAVADORA DE ALTA PRESSAO 220V NOTA 11123		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ROLO DE PNEUS MULLER ANO 1993 NOTA 10711		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
MINI CARREGADEIRA NOVA MARCA CASE MODELO SV300 COR LARANJA ANO/MOD 2019/2020 NF 72512		R\$ 0,00	R\$ 207.000,00
RETROESCAVADEIRA NOVA MARCA CASE ANO/MOD 2020/2020 COR LARANJA NF 72511		R\$ 0,00	R\$ 230.950,00
MAQUINA EXTRUSORA MODELO PK 2500		R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
FRESADORA DE ASFALTO MARCA WIRTGEN ANO 2010 MODELO W1000L		R\$ 0,00	R\$ 523.809,52
VIBRO ACABADORA DE ASFALTO MODELO CIBER SA-114C ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 142.857,14
PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MOD FR 180.2 ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
ROÇADEIRAS NF 20772		R\$ 0,00	R\$ 5.494,67
MULTIFUNCIONAL HP DESKJET COLOR INK ADVANTAGE 2136		R\$ 0,00	R\$ 610,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TS 420 CORTADOR DE PEDRA/FERRO 350MM/14P		R\$ 0,00	R\$ 4.130,00
NOTE ACER A315-56-3090 I3 8G		R\$ 0,00	R\$ 3.299,00
BR 600 SOPRADOR COSTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.421,55
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU MODELO PC210-10M0 NOVA VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 515.000,00
CAMINHAO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R\$ 917.981,88	R\$ 1.013.981,88
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA .ARX-5532		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
CAMINHÃO F.4000		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE-5518		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
CAMINHAO ESPAGIDOR 5.600 LTS ADN-2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440		R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R\$ 98.654,00	R\$ 98.654,00
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA VW 11.130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C.EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
CAR CAMINHAO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVAM 556706072		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
CAMINHAO BAU VW 8.150 PLACA DZV-1358 ANO 2008/ COM CABINE SUPLEMENTAR		R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXB-7980 BRANCO ANO /MOD 2013		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW SAVEIRO ANO/MOD 2014/2015 VERMELHA PALCA QHB-7078		R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00
VW AMAROK 4X4 PROTETOR DE CACAMBA COR CINZA INDIUM ANO/MOD 2019		R\$ 143.327,88	R\$ 143.327,88



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCKSXX7132		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCKSXX8003		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
FIAT UNO ELETRONIC ANO/MOD 1993 COR PRETA PALCA AHI-0745		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAMINHAO BASCULANTE M BENZ LS 1995 COR BRANCA PALCA AFY-6185		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
FIAT DUCATO COMBINATTO 2010/2011 COR BRANCA PLACA DTC-4961 CHASI 93W244K14B2063663		R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (824.142,82)	R\$ (999.428,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.300,27)	R\$ (2.460,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (486.320,22)	R\$ (595.225,75)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (335.522,33)	R\$ (401.742,41)
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RADIOS COMUNICADORES - ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 327.810,00	R\$ 737.566,18
FORNECEDORES		R\$ 12.170,65	R\$ 2.044,89
FORNECEDORES		R\$ 8.759,53	R\$ 1.504,82
KERBER & CIA. LTDA.		R\$ 8.759,53	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 113,32
MARIO PAXESNIK		R\$ 0,00	R\$ 1.391,50
FORNECEDORES		R\$ 3.411,12	R\$ 540,07
AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA.		R\$ 273,90	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 275,00
OERITON OSNI FRANCO DE OLIVEIRA RESTAURA		R\$ 3.137,22	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUST. ROBERTINHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 100,00
AUTO POSTO X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,07
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47
ISS a Recolher		R\$ 685,83	R\$ 1.652,44
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 95.673,80	R\$ 274.215,29
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 45.167,49	R\$ 144.014,86
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 7.035,90
PIS A RECOLHER		R\$ 16.777,32	R\$ 34.426,14
COFINS A RECOLHER		R\$ 77.433,79	R\$ 158.889,87
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÕES		R\$ 52,78	R\$ 65,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.926,04
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.526,04
INSS a Recolher		R\$ 76.154,46	R\$ 87.721,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.767,07
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,30
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 400,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.693,88	R\$ 5.294,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 245,48	R\$ 245,48
NEOVIA INFR ROD LTDA		R\$ 245,48	R\$ 245,48
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 303.869,62	R\$ 827.160,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.690 - BCO BRASIL		R\$ 160.413,70	R\$ 75.000,05
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.714 - BCO DO BRASIL		R\$ 132.955,92	R\$ 54.081,16
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.718.501- BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 262.779,00
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.719.311 - BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 412.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEL CASA UNIAO DA VITORIA - RENATO BRAUTIGAM		R\$ 4.500,00	R\$ 900,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL CASA MAJOR VIEIRA - MIGUEL WOJCIECHOWSKI FILHO		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO BARRACAO SAO JOAO BATISTA - VERA LUCIA BENVENUITTI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ALUGUEL APARTAMENTO MAJOR VIEIRA - JOCIANI WOJCIECHOWSKI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO HELIO GENTIL VENSÃO - RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA(KITNET) - ODIR JOSE GOEDERT		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA- JACY DAS GRAÇAS FERNANDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.758.630,55	R\$ 5.940.428,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RADIOS COMUNICADORES- ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

(Handwritten signatures and initials)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) ISS		R\$ (380.169,04)	R\$ (587.833,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (501.054,57)	R\$ (1.099.147,63)
(-) (-) PIS		R\$ (108.561,83)	R\$ (238.148,65)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R\$ (2.259,90)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (9.304.783,36)	R\$ (21.235.580,43)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MATERIAIS		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.750.381,27)	R\$ (3.489.092,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (990.112,81)	R\$ (1.964.175,44)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (399,00)	R\$ (8.619,88)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (125.771,38)	R\$ (172.192,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (96.734,38)	R\$ (174.719,86)
(-) INSS		R\$ (348.278,68)	R\$ (662.035,53)
(-) FGTS		R\$ (13.054,35)	R\$ (166.839,22)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (6.770,86)	R\$ (15.500,07)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (169.259,81)	R\$ (325.010,45)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.111.742,71)	R\$ (1.909.950,36)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.108.647,55)	R\$ (1.904.609,33)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.095,16)	R\$ (5.341,03)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (616.596,82)	R\$ (1.497.229,77)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (67.852,70)	R\$ (138.017,59)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (54.552,70)	R\$ (88.017,59)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ (13.300,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (522.972,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (421.165,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (353.036,03)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (68.129,32)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (45.631,20)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.794,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (39.837,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.668.742,69)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (188.091,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (25.068,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.038,28)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (8.633,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.669,93)
(-) SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (139.681,99)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (132.666,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (56.408,46)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76.258,32)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.263,41)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (12.897,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.304,82)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (571,83)
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 18,14
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (676,95)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.714,22)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (755,40)
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.361,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.193.542,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.336,94)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.093,43)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.380,43)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (47,70)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.144,38)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (55.622,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.431.886,81)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (201.358,97)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS		R\$ (0,00)	R\$ (9.142,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (345.262,18)
(-) SINDUSCON		R\$ (0,00)	R\$ (8.220,62)
(-) CREA		R\$ (0,00)	R\$ (13.042,50)
(-) SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.979,14)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (44.037,59)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.179,73)
(-) ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (14.677,45)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.129,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (121.178,38)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (109.395,52)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.782,80)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO NO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.552,87
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.870,38
DESCONTO D.S.R.		R\$ 0,00	R\$ 16.854,14
INSS - DESONERACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.453,00
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 82.035,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 78.019,36
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 17.486,26
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 60.533,10
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,00	



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 7.829.903,34



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CLEWERTON CEZAR MASNIK (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	CILINDRO OXIGENIO 7 M (R\$)	BASE NF 24082 (R\$)	RÁDIOS COMUNICADORES- ABIX TECNOLOGIA NF 25637 (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.000.000,00	1.757.130,55	1.500,00	0,00	0,00	3.758.630,55
GERAL				150,00	7.671,50	2.181.797,96
Saldo Final em 31.12.2020	2.000.000,00	3.931.107,01	1.500,00	150,00	7.671,50	5.940.428,51
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Balanco Patrimonial**0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS

BB CP AUTOMATICO R\$ 1.482.645,76
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SAO DEMOSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

OA PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERÍODO QUE COMPRENDE 01/01/2020 A 31/12/2020 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS.

28/04/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.238.000,00
03/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 32.000,00
13/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
14/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 120.000,00
13/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 140.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 200.000,00
16/09/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
02/10/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 160.000,00
03/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
13/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 120.000,00
16/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 50.000,00
29/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.450.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 600.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 500.000,00

H) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2020 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERTON CESAR MASNIK.





Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

CLEWERTON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/0-0



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: **TOMADA DE PREÇOS NR 014/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO 279/2021
Prefeitura Municipal de Porto União / SC

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 3.959.148,29 / 737.566,18 = **5,37**

SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
SG = 7.505.154,90 / 1.564.726,39 = **4,80**

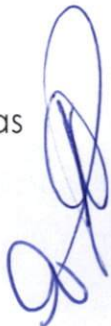

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
LG = 3.959.148,29 / 1.564.726,39 = **2,53**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

União da Vitória – PR, 14 de outubro de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF: 067.939.979-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.289.188/0001-89

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

TELEFONE: 42 3522-1273, E-MAIL: JURIDICO@ENGEMASS.COM.BR



PROCESSO LICITATORIO Nº 279/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Nome da empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 525 – Centro – 84600-260 – União da Vitória (PR)
Telefone: (42) 3522-1273 E-mail: engemass@engemass.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

União da Vitória, 03 de novembro de 2021

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação supramencionada, acatando todas as condições consignadas:

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m²**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Valor total:

RS 690.000,00
(seiscentos e noventa mil reais)




No preço proposto estão incluídas todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

Declaramos que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.

Atenciosamente,



Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Tomada de preços
Nº.: 14/2021 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 279/2021
 Processo Licitatório: 279/2021
 Data do Processo: 13/10/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
 Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-260
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 Inscrição Estadual: 9053859418
 Telefone: 4235221273 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m ² , de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional. - Especificação: a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m ² , de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.	692.797,20		0,00	0,00	0,0000	690.000,00	690.000,00

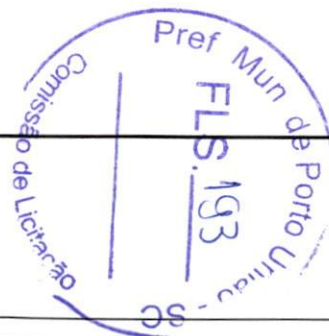
Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 690.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

   
 Total por Extenso: (seiscentos e noventa mil reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 29 de Outubro de 2021




 CLEWERTON CÉZAR MASNIK
 REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			Pav de Trechos da Rua Professor Weinand						690.000,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA						11.650,72
1.1.1.			Serviços Preliminares						2.509,02
1.1.1.1.	SINAPI	53797	Mobilização	H	6,00	49,99 ✓	26,14%	63,06	378,36
1.1.1.2.	SINAPI	53797	Desmobilização	H	6,00	49,99 ✓	26,14%	63,06	378,36
1.1.1.3.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	199,99 ✓	26,14%	252,27	756,81
1.1.1.4.	Composição	CP1	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	4.147,89	0,19 ✓	26,14%	0,24	995,49
1.1.2.			Administração Local						9.141,70
1.1.2.1.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00	74,99 ✓	26,14%	94,59	2.837,70
1.1.2.2.	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	24,99 ✓	26,14%	31,52	6.304,00
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						462.415,76
1.2.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	895,51	9,99 ✓	26,14%	12,60	11.283,43
1.2.0.2.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	221,78	11,99 ✓	26,14%	15,12	3.353,31
1.2.0.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	880,57	0,99 ✓	26,14%	1,25	1.100,71
1.2.0.4.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	273,36	2,99 ✓	26,14%	3,77	1.030,57
1.2.0.5.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	932,97	10,99 ✓	26,14%	13,86	12.930,96
1.2.0.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.147,89	1,49 ✓	26,14%	1,88	7.798,03
1.2.0.7.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	829,69	74,99 ✓	26,14%	94,59	78.480,38

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Comissão de Licitação
 FLS. 194
 Prefeitura Municipal de Porto União - SC

1.2.0.8.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.015,25	0,99	26,14%	1,25	7.519,06
1.2.0.9.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.406,10	1,24	26,14%	1,56	3.753,52
1.2.0.10.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.203,05	2,99	26,14%	3,77	4.535,50
1.2.0.11.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	622,18	99,99	26,14%	126,13	78.475,56
1.2.0.12.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.573,02	0,99	26,14%	1,25	5.716,28
1.2.0.13.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.829,22	1,24	26,14%	1,56	2.853,58
1.2.0.14.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	914,61	2,99	26,14%	3,77	3.448,08
1.2.0.15.	Composição	CP09	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.148,43	8,99	26,14%	11,34	47.043,20
1.2.0.16.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	165,93	899,99	26,14%	1.135,25	188.372,03
1.2.0.17.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.074,14	0,99	26,14%	1,25	2.592,68
1.2.0.18.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	829,65	1,24	26,14%	1,56	1.294,25
1.2.0.19.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,93	3,99	26,14%	5,03	834,63
1.3.			OBRAS DE ARTE CORRENTE						24.924,96
1.3.0.1.	Composição	CP6	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN	24,00	799,99	26,14%	1.009,11	24.218,64
1.3.0.2.	SINAPI-I	41613	Tampa de Concreto para bocas existentes	UN	8,00	69,99	26,14%	88,29	706,32
1.4.			SINALIZAÇÃO						3.711,72
1.4.0.1.	Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	145,84	11,99	26,14%	15,12	2.205,10
1.4.0.2.	Composição	CP3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	70,46	11,99	26,14%	15,12	1.065,36

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR


1.4.0.3.	SINAPI	101035	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00	349,82	26,14%	441,26	441,26
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						187.296,84
1.5.0.1.	Composição	CP7	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	805,04	20,99	26,14%	26,48	21.317,46
1.5.0.2.	Composição	CP8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	50,28	22,99	26,14%	29,00	1.458,12
1.5.0.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.568,87	0,24	26,14%	0,30	470,66
1.5.0.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	78,45	99,99	26,14%	126,13	9.894,90
1.5.0.5.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	568,71	0,99	26,14%	1,25	710,89
1.5.0.6.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	227,48	1,24	26,14%	1,56	354,87
1.5.0.7.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	113,74	2,99	26,14%	3,77	428,80
1.5.0.8.	SINAPI	93028	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.245,95	44,99	26,14%	56,75	70.707,66
1.5.0.9.	SINAPI	93030	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	322,92	64,99	26,14%	81,98	26.472,98
1.5.0.10.	SINAPI	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER	T	4,20	19,99	26,14%	25,22	105,92
1.5.0.11.	SINAPI	101031	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	UN	16,00	199,99	26,14%	252,27	4.036,32
1.5.0.12.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA 131 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	313,77	24,99	26,14%	31,52	9.890,03

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Comissão de Licitação
 FLS. 196
 Município de Porto União - SC

1.5.0.13.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	360,84	2,99	26,14%	3,77	1.360,37
1.5.0.14.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.804,18	0,99	26,14%	1,25	2.255,23
1.5.0.15.	SINAPI-H	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	223,71	92,08	26,14%	116,15	25.983,92
1.5.0.16.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.118,56	6,99	26,14%	8,82	9.865,70
1.5.0.17.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	22,00	49,99	26,14%	63,06	1.387,32
1.5.0.18.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,83	149,99	26,14%	189,20	535,44
1.5.0.19.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,83	4,99	26,14%	6,29	17,80
1.5.0.20.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,96	0,99	26,14%	1,25	42,45

União da Vitória, 03 de novembro de 2021


 Cleverton Cezar Masnik
 Engenheiro Civil / Representante Legal
 CPF 990.175.399-68
 RG: 6.241.200-3 / II PR
 CREA SC 555103/D - PR 62607/V



ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

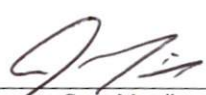
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)					
			1	2	3	4	5	6
1.	Pav de Trechos da Rua Professor Weinand	690.000,00	10,97%	17,18%	26,12%	28,84%	10,99%	5,89%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇ	11.650,72	27,13%	13,40%	20,37%	22,55%	8,67%	7,88%
1.1.1	Serviços Preliminares	2.509,02	85,16%					14,84%
1.1.2	Administração Local	9.141,70	10,94%	17,14%	26,06%	28,84%	11,09%	5,93%
1.2	PAVIMENTAÇÃO	462.415,76	15,69%	22,82%	36,07%	25,42%		
1.3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	24.924,96				100,00%		
1.4	SINALIZAÇÃO	3.711,72						100,00%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	187.296,84		6,11%	5,91%	28,79%	39,96%	19,23%
TOTAL		690.000,00						
PERÍODO		%	10,97%	17,18%	26,12%	28,84%	10,99%	5,89%
		R\$	75.689,82	118.534,00	180.244,93	199.030,27	75.857,63	40.643,34
ACUMULADO		%	10,97%	28,15%	54,27%	83,12%	94,11%	100,00%
		R\$	75.689,82	194.223,82	374.468,75	573.499,02	649.356,66	690.000,00

União da Vitória, 03 de novembro de 2021




Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	Serviços Preliminares
3	Terraplanagem e Sub-base
4	Base e meio-fio
5	Execução de capa asfáltica em CBUQ
6	Bocas de Lobo
7	Sinalização
8	Execução dos passeios
9	Conclusão da obra

Rua Completa	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	Trecho 4	Trecho 1 Passeios	Trecho 2 Passeios	Trecho 3 Passeios	Trecho 4 Passeios
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Informe abaixo o N								
A administração local será proporcional a execução dos demais								
1								
	1	1	2	2				
	2	2	3	3				
	3	3	4	4				
4								
6								
4					4	5	5	6
6								

União da Vitória, 03 de novembro de 2021



[Handwritten Signature]
 Clewerson Cezar Masnik
 Engenheiro Civil / Representante Legal
 CPF 990.175.399-68
 RG: 6.241.200-3 / II PR
 CREA SC 555103/D – PR 62607/V

PROCESSO LICITATORIO Nº 279/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**COMPOSIÇÃO DO BDI –
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**


Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

União da Vitória, 03 de novembro de 2021



Clewerson César Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.289.188/0001-89

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

TELEFONE: 42 3522-1273, E-MAIL: JURIDICO@ENGEMASS.COM.BR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

14/2021

Nº Processo: 279/2021

Data Processo: 13/10/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08H30MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.289.188/0001-89. APÓS VISTADA E CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. TENDO EM VISTA QUE A PROPONENTE CONSTA EM ATA QUE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO, A COMISSÃO DA PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, EFETUANDO A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A PROPONENTE ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI FOI CONSIDERADA VENCEDORA COM O VALOR DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS). OS BALANÇOS FORAM VERIFICADOS PELA CONTADORA DO MUNICÍPIO, SENHORA BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO. NADA MAIS A FALAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEWERTON CEZAR MASNIK
(ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 236/2021 – Licitação

Porto União (SC), 03 de novembro de 2021.

À

Secretaria de Planejamento

Assunto: Análise da proposta da empresa vencedora do certame: Engemass Engenharia e Construção Eireli

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à proposta considerada vencedora no Processo Licitatório 279/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





Ofício nº 395/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 05 de Novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 279/2021 – Tomada de Preços 014/2021 – Pavimentação de trecho da Rua Professor Weinand

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, enviar parecer técnico referente a proposta vencedora do certame supracitado, vencido pela empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli, CNPJ 07.289.188/0001-89.

Analisando a proposta e planilha orçamentária da empresa vencedora verificamos que ela apresentou planilha orçamentária, proposta e cronograma no valor de R\$ 690.000,00, analisando o pós-licitado, verificamos um desconto, de, 2.797,20 e que as planilhas citadas estão todas de acordo com o valor proposto.

Considerando o acima exposto, deve ser solicitado que a empresa apresente “Declaração atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista”.

Como este certame trata-se de projeto com recursos do Governo Federal é necessário, que, após emissão do contrato, bem como sua assinatura e publicação o certame seja novamente remetido a Secretaria de Planejamento para envio da documentação a GIGOV/CH para análise da documentação e autorização para início de obra.

Desta forma, não deve ser emitida a Ordem de Serviço até a autorização da CEF.

Atenciosamente


VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1

VMK/2018

DECLARAÇÃO

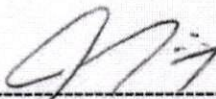
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitação nº 279/2021
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2021

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 08 de novembro de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 14/2021

Processo Adm.: 279/2021

Data do Processo: 13/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 279/2021
b) **Nr. Licitação:** 14/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 10/11/2021
e) **Objeto da Licitação:** a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

1 - a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SERV	1,000	690.000,0000	R\$ 690.000,00
Total geral:			R\$ 690.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00



Porto União, 10 de Novembro de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Engemass Engenharia e Construção Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Engemass Engenharia e Construção Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.188/0001-89, telefone (42) 3522-1273, e-mail juridico@engemass.com.br / adm@engemass.com.br neste ato representada pelo **Sr. Clewerson Cezar Masnik (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 279/2021, modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **pavimentação de trechos da Rua Professor Weinand**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o **Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a Planilha Orçamentária Descritiva, seus sub-itens, o Termo de Referência e o Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARAGRAFO QUINTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:



Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 05 (cinco) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

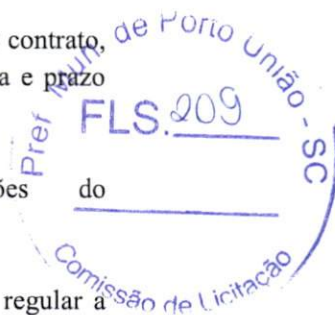
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- n) A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais Brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato.
- o) Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Ca





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 179/2021

A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 10 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968

Assinado de forma digital por
CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.11.10 13:46:11 -03'00'

Engemass Engenharia e Construção Eireli
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 10/11/2021 16:55:12 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONTRATO 179-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968, OU=presencial, OU=06298395000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



1. Responsável Técnico

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503889913
Registro: 055510-3-SC

Empresa Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Registro: 110158-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Porto União SC
Endereço: AVENIDA PADRE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

Complemento:
Cidade: PORTO UNIAO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 690.000,00
Contrato: 179/2021

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Porto União SC
Endereço: Rua Professor Weinand
Complemento:
Cidade: PORTO UNIAO
Data de Início: 10/11/2021
Finalidade: Infra-estrutura

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: s/n

Data de Término: 09/04/2022

Bairro: SANTA ROSA
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Escavação em Terra		932,97	Metro(s) Cúbico(s)
Compactação de aterro e/ou de base		4.147,89	Metro(s) Quadrado(s)
Base e/ou sub base		1.451,87	Metro(s) Cúbico(s)
Imprimação		4.148,43	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação Asfáltica	Ensaio	Laudo	
Concreto asfáltico	Projeto	Ensaio	Laudo
Boca de Lobo		165,93	Metro(s) Cúbico(s)
Sinalização Viária Horizontal		24,00	Unidade(s)
Meio Fio		216,30	Metro(s) Quadrado(s)
Calçada de Paver		855,32	Metro(s)
Rampa		1.568,87	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical		16,00	Unidade(s)
		1,00	Unidade(s)

5. Observações

execução de pavimentação da Rua Professor Weinand

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 22/11/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 02/12/2021 | Registrada em: 22/11/2021
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000594181
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 22 de Novembro de 2021

CLEWERTON CEZAR MASNIK

990.175.399-68

Contratante: Município de Porto União SC

83.102.541/0001-58





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/11/2021 16:53:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349859**

Proposta: **3180420**

Controle Interno (Código Controle): **289906570**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349859.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 83.102.541/0001-58 RUA PADRE ANCHIETA, N.º 126 - CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.289.188/0001-89 - R BR DO CERRO AZUL 525 - UNIAO DA VITORIA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205254-1 DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
 Proposta: 3180420
 Controle Interno (Código Controle): 289906570
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 34.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 34.500,00	10/11/2021	14/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	244,34
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	244,34

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	17/11/2021	11585596	244,34

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859

Proposta: 3180420

Controle Interno (Código Controle): 289906570

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

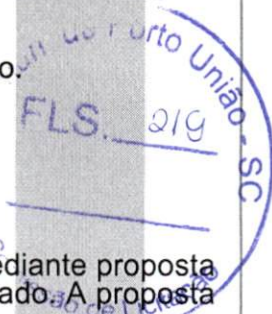
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Prof. M... e... União - SC
FLS. 201
Comissão de...
Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859

Proposta: 3180420

Controle Interno (Código Controle): 289906570

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859

Proposta: 3180420

Controle Interno (Código Controle): 289906570

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

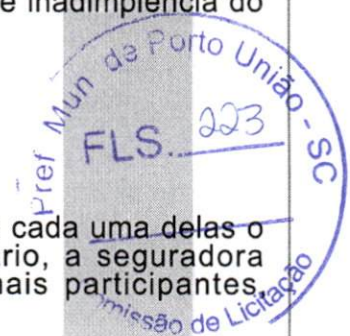
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
 Proposta: 3180420
 Controle Interno (Código Controle): 289906570
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

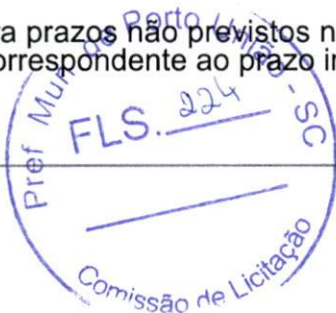
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro de domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

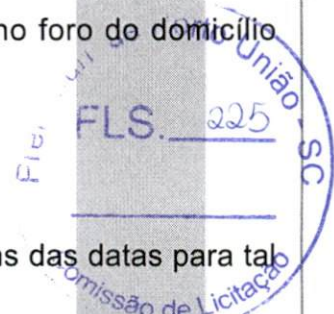
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

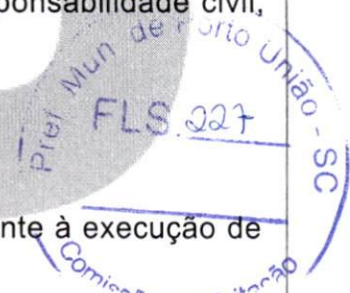
3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859

Proposta: 3180420

Controle Interno (Código Controle): 289906570

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
 Proposta: 3180420
 Controle Interno (Código Controle): 289906570
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349859
Proposta: 3180420
Controle Interno (Código Controle): 289906570
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349859.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0349859**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Nome:

RG:

Cargo:





Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 às 09:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3413574: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A72326261CAA220425FC5FF1A958FE92BC414E6E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3413574>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 279/2021.
Tomada de Preços 014/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass
Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE:
A72326261CAA220425FC5FF1A958FE92BC414E6E
Porto União SC, 10 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





PUBLICAÇÃO

Nº 3413581: EXTRATO DE CONTRATO 179/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0AF2EFAF0A7646935EF0EB81A13FE309322394C2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3413581>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 179/2021.

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Objeto: pavimentação de trechos da Rua Professor Weinand, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Base legal: Tomada de Preços 014/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Contratada.

Código

registro

TCE:

0AF2EFAF0A7646935EF0EB81A13FE309322394C2



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021.**

Processo Licitatório 279/2021.
Tomada de Preços 014/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: A72326261CAA220425FC5FF1A958FE92BC414E6E

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

Processo Licitatório 044/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitaportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (47) 3523-1155. Código registro TCE: B1E4F823CB878D4C8B66DC22CB3395B9E9E816E

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

Processo Licitatório 045/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitaportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (47) 3523-1155. Código registro TCE: EE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAA87B

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Processo Licitatório 288/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: BB503A8FD9F928730DF0DD30A48B302415C26363

Porto União-SC, 5 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2021.**

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 4DE489EFF1C3ABD222FB8565856AF10C378EBBDS
Processo Adm. N.: 71/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 71/2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÕES DE OBRAS, DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E REFORMAS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS COM ÁREA TOTAL DE 686,44M²; DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE COM ÁREA TOTAL DE 913,08M² e DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 1.114,48M²; DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS DO MUNICÍPIO ANEXOS AO EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/12/2021.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 06/12/2021.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 17 de novembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021**

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Vogelsanger Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.032/0001-40. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Próprio Município. Valor total: R\$ 526.393,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Contrato assinado em 17 de novembro de 2021. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 69/2021 - Tomada de Preço nº 12/2021. Data de homologação 16 de novembro de 2021.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Processo Licitatório nº 67/2021 - Tomada de Preços nº 11/2021.
O Município de Rancho Queimado, por sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o processo Tomada de Preços 11/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obteve a seguinte classificação, 1ª colocada: Propav Projetos e Construções LTDA - ME, CNPJ nº 21.310.754/0001-18, com o valor de R\$ 200.820,12 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos); 2ª colocada: Base Comercio e Serviços de Mão de Obra EIRELI, CNPJ nº 39.828.773/0001-04, com o valor de R\$ 203.936,06 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos); 3ª colocada: Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem EIRELI, CNPJ nº 07.258.202/0001-87, com o valor de R\$ 211.250,03 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos); 4ª colocada: Azimute Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 28.435.911/0001-60, com o valor de R\$ 228.528,39 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos); e 5ª colocada: Ruhmo Engenharia LTDA EPP, CNPJ nº 22.349.255/0001-05, com o valor de R\$ 229.964,33 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: A ata de Reunião da Comissão e os demais documentos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

Rancho Queimado, 16 de novembro de 2021.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 até as 08:30hs.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 03/12/2021 - 09:00hs.
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de material permanente (eletros), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família.
Data e horário para início da entrega das propostas: 17 de novembro de 2021 às 8h.
Data e horário limite para entrega das propostas: 30 de novembro de 2021 às 8h30.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de novembro de 2021 às 9h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 16 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos médicos, hospitalares), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família.
Data e horário para início da entrega das propostas: 18 de novembro de 2021 às 8h.
Data e horário limite para entrega das propostas: 02 de dezembro de 2021 às 8h30.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2021 às 9h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2021 - FMS

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Senhor Secretário Municipal da Administração e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde (Semsaj)/Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (FMS/JS), gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos laboratoriais para a realização de exames anátomo-citopatológicos, de caráter urgente e inadiável, aos usuários do SUS de Jaraguá do Sul e demais municípios, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI.

JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o Credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público, da publicidade e transparência dos atos e demais procedimentos de interesse da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

Código registro TCE: D7C216886BDC5E9E4E3B82A1600B533D8E70CD4
PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: A partir do dia 25 de novembro de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Diretoria Administrativa e Financeira, sito à Rua Isidoro Pedri, nº 120, Bairro Barra do Rio Molha, através da Comissão Especial, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2019, Decreto Municipal nº 13.504/2020 e Decreto Municipal nº 15.409/2021.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, pelo telefone (47) 2106-8460, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail: i82229@jaraguadosul.sc.gov.br (A/C Sra. Bruni Hubner Schwartz).

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital e as tabelas referenciais de preços para procedimentos clínicos do grupo 02 - subgrupo 03 poderão ser obtidos gratuitamente no endereço supracitado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de outubro de 2021.
DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 - Código registro TCE: EFCAD7C736E8EAC5B034769514C2C625C0DD00A95

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, à aquisição de materiais pedagógicos para as aulas de música, objetivando equipar as escolas da rede municipal de ensino com instrumentos que tenham qualidade física e sonora, oferecendo elementos para que os professores possam criar estratégias de ensino, desenvolvendo assim, habilidades previstas no Plano de Ensino Unificado, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2021 - Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2021 - Horas 08:10:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: karen.arce@edu.jaraguadosul.sc.gov.br - Karen/Secretaria de Educação
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 248.703,57 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 29 de outubro de 2021.
DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº: 402/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Anaximandro Steckling Muller. OBJETO: Prorroga o prazo de execução em 380 (trezentos e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2021, com efeitos a contar de 16/11/2020. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 8846338, 9737245 - SAP.UCP e nº 8871618, 9812457 - SAP.GAB, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9795802 - SAP.UCP, Anexo SEI nº 9737223, não objeção CBR-1733/2020 SEI nº 0011011446, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Parecer Jurídico SEI nº 0010143917 - PGM.UAD. Ricardo Mafra Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello Diretora Executiva Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**AVISO****PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 33/2021****REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2021, destinado a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, START-UP E PRÉ-OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC, que estava suspenso para decisão da fase de aceitação da proposta comercial, terá sua reabertura no dia 18/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A decisão de recurso encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 17 de novembro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER

Diretor-Presidente

ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção do Centro de Educação, na Rua Octaviano Nicolau, nº 473, Centro, Lindóia do Sul -SC (fundo do CEI Roselene Fátima Bussolaro). Da conhecimento aos interessados que no Preâmbulo do texto editalício, item 1.3 aonde se lê: "...O recebimento dos envelopes 02 - PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h15min horas do dia 01 de setembro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura...", passa a ser: "...O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h15min do dia 07 de dezembro de 2021, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura...". Como as retificações realizadas na presente errata alteram os elementos do objeto, altera-se a data de realização da sessão Pública.

Recebimento das propostas até: às 08h15min do dia 07/12/2021, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC.

Abertura: dia 07/12/2021 às 08h30min.

Informações complementares: O edital e errata na íntegra esta a disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br

Lindóia do Sul-SC, 17 de novembro de 2021

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC torna público e para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Pregão Eletrônico nº 039.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE "TAPA BURACO", com o intuito de SANAR ERRO do objeto necessário a nossos serviços modifica-se a redação do Anexo I, (Termo de Referência) e altera-se a data de recebimento das propostas, sendo até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bil.org.br do dia 30/11/2021. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site: www.majorvieira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 4 de novembro de 2021.

ALINE KRISAN

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 010/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Estado de Santa Catarina através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada no Decreto Nº 003/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos cujo objeto: aquisição de câmara de vacina, seguindo as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital. Recebimento das propostas: A Partir do dia 18/11/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF); Do encerramento das propostas: DIA 01/12/2021 às 08:45 horas (horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: Dia 01/12/2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <https://paial.atende.net/> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Maiores informações pelo site: <https://paial.atende.net/> ou pelo e-mail: pregao@paial.sc.gov.br.

Paial/SC, 17 de novembro de 2021

BIBIANE BROCK FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021****Tomada de Preço. 007/2021**

Processo Licitatório nº58/2021: Contratação por empreitada global, para a terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização do trecho forte da Rua Juvêncio Rodrigues compreendido entre estacas (0+0,00=PP à 6+0,00m) extensão de 120m, bairro Freitas, município de Paulo Lopes (CONTRATO DE REPASSE Nº 900450/2020/MDR/CAIXA). VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.415,47 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 178/2021. Partes: Município de Porto União e Semax Máquinas Eireli. Objeto: aquisição de mini escavadeira hidráulica. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 1D1500D3F9C6F448BEF44E63E8ADD38D3F174C6. Base legal: /2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO**Extrato de Contrato 179/2021.**

Código registro TCE: 0AF2EFAFOA7646935EFOE8B1A3FE309322394C2
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: pavimentação de trechos da Rua Professor Weiland, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
Vigência: 18 (dezoito) meses.
Base legal: Tomada de Preços 014/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

Processo Licitatório 287/2021. Pregão Eletrônico 125/2021. Termo de Homologação e Adjudicação. Homólogo o aludido processo licitatório e adjudica a empresa: SEMAX MÁQUINAS EIRELI. Código registro TCE: 8404C5BA41663A46820CC2E2A116BB02541807AC

Porto União - SC, 8 de novembro de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

